

SAÚDE

Jales sedia reunião regional com foco na implantação dos serviços do Centro Especializado em Reabilitação

A Secretaria Municipal de Saúde de Jales recebeu, na terça-feira, dia 26 de maio, representantes das Comissões Intergestores Regionais (CIR) de Jales, Fernandópolis e Santa Fé do Sul, além de representantes do Hospital de Amor, para uma reunião de alinhamento e planejamento para a implantação do serviço do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, que deverá funcionar nas dependências do antigo Jales Clube, espaço doado para a Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Amor.

O local será transformado em um Centro Especializado em Reabilitação voltado ao diagnóstico e tratamento de deficiências físicas, visuais, auditivas e intelectuais, com foco no atendimento à população pertencente às CIRs de Jales, Santa Fé do Sul e Fernandópolis.

O encontro foi conduzido por representantes do Hospital de Amor de Barretos e contou com a recepção da secretária municipal de Saúde, Nilva Gomes Rodrigues de Souza, da secretária adjunta Alessandra Dias Marin, e da diretora do Departamento de Especialidades, Ana Alice Freitas de

Castilho Andreo. Também participaram o secretário de Saúde de Fernandópolis, José Martins Pinto Neto, a diretora de Saúde de Santa Fé do Sul, Rosana Vassoler Oliveira, e representantes dos municípios da região. Representando o Hospital de Amor de Barretos, estiveram presentes a médica Larissa Russo Veloso e Silva e o supervisor assistencial Thiago Felício.

Os CERs integram a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e desempenham papel essencial no diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes, além de fornecerem tecnologias assistivas. As unidades contam com equipes interdisciplinares e oferecem planos terapêuticos personalizados.

Durante a reunião, foram discutidas demandas regionais, alinhamentos técnicos e estratégias voltadas ao fortalecimento da rede de atendimento especializado em reabilitação, buscando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e garantir um atendimento cada vez mais humanizado e eficiente.

A secretária municipal de Saúde, Nilva Gomes Rodrigues de Souza, destacou a



A Secretária Municipal de Saúde recebeu, na terça-feira, dia 26 de maio, representantes das Comissões Intergestores Regionais (CIR) de Jales, Fernandópolis e Santa Fé do Sul, além de representantes do Hospital de Amor, para uma reunião de alinhamento e planejamento para a implantação do serviço do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, em Jales

importância do diálogo entre os municípios e as instituições envolvidas para a implantação do Centro Especializado em Reabilitação.

“Receber os representantes das CIRs e do Hospital de Amor em Jales é muito importante para fortalecermos o diálogo regional e avançarmos nas tratativas relacionadas aos serviços do Centro Especializado em Reabilitação. Nosso compromisso é buscar cada vez mais

melhorias no atendimento e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde especializados”, afirmou.

O prefeito Luis Henrique também ressaltou a relevância do projeto para Jales e toda a região. “Não mediremos esforços para viabilizar a implantação do Centro Especializado em Reabilitação em Jales. Este é um projeto extremamente importante, que trará benefícios significativos

para a saúde da nossa população e de toda a região, oferecendo atendimento especializado, mais qualidade de vida e acolhimento às pessoas que necessitam desses serviços. Além disso, a implantação do CER também representará um impacto muito positivo para Jales, fortalecendo a área da saúde e consolidando o município como referência regional no atendimento especializado”, finalizou.

REGIÃO

Alunos de Santa Rita D'Oeste ganham prêmio nacional de robótica ao criar sistema com IA para analisar qualidade da água

No laboratório de robótica de uma escola estadual do noroeste de São Paulo nasceu um projeto que mistura análise da qualidade da água com a inteligência artificial, e que foi o segundo mais premiado do país durante a Feira Brasileira de Ciências e Engenharia (Febrace), realizada na Universidade de São Paulo (USP).

Dentro da Escola Estadual Professora Maria das Dores Ferreira Rocha, em Santa Rita d'Oeste, fios, peças impressas em 3D, microscópios adaptados e computadores dividem espaço com sonhos que parecem grandes demais para estudantes de 14 anos, mas que chamaram a atenção de especialistas em ciência e engenharia.

Batizado de “AquaLab IA”, o sistema desenvolvido pelos alunos Daniel Ponzani Fernandes, Raynan Vitor Garrio e Tiago Murilo Marques Dias combina robótica, microscopia e inteligência artificial.

Na feira realizada na USP, o trabalho foi premiado também como o destaque do Estado de São Paulo. Além disso, o AquaLab IA garantiu vaga para mais uma competição nacional: a Feira Brasileira de Iniciação Científica (Febic), prevista para setembro, em Santa Catarina.

Por trás das medalhas e troféus, no entanto, existe uma história que mistura curiosidade científica, preocupação ambiental e transformação pela educação.

ENGENHARIA E CIÊNCIA

O equipamento criado pelos estudantes de Santa Rita d'Oeste funciona como uma espécie de laboratório portátil. Uma amostra de água é colocada no sistema, que utiliza um microscópio

adaptado com webcam para captar imagens microscópicas.

“Somos sempre incentivados nas aulas a usar engenharia e ciência para ajudar as pessoas. A gente descobriu que a poluição da água afeta o mundo inteiro. Daí surgiu a ideia de criar um projeto para analisar a qualidade da água”, conta Raynan, aluno do 9º ano, à TV TEM.

Essas imagens são enviadas a um software treinado com inteligência artificial, responsável por interpretar os dados e apontar possíveis alterações na água. Em poucos segundos, o computador apresenta os resultados.

DIVERSAS ANÁLISES

Segundo o professor de robótica Edson Antonio Henrique, orientador do grupo, o diferencial está na capacidade de reunir diversas análises em um único sistema, algo que normalmente exige equipamentos caros e separados.

O projeto analisa dez parâmetros da qualidade da água. O primeiro módulo verifica microscopia, pH, turbidez e sólidos dissolvidos. O segundo é sobre DBO (demanda bioquímica de oxigênio) e o terceiro está relacionado aos coliformes fecais e E. coli, conforme explica o professor. Mais do que inovação tecnológica, o educador destaca o impacto social da proposta. Segundo ele, o sistema foi pensado para ser acessível.

O professor destaca que existem equipamentos no mercado que fazem análises deste tipo, mas não com todos os parâmetros ao mesmo tempo. Outra vantagem do projeto dos alunos é o custo reduzido: entre 2% e 3% do valor de outros aparelhos. “O que também cha-



mou atenção na feira foi a idade deles. São jovens de 14 anos desenvolvendo um projeto com tecnologia avançada e usando IA”, destaca à TV TEM.

QUALIDADE DA ÁGUA

A ideia ganhou ainda mais relevância conforme os estudantes passaram a pesquisar problemas ambientais em cidades da região noroeste.

Nos últimos meses, imagens de rios cobertos por água esverdeada e episódios de mortandade de peixes se tornaram frequentes em afluentes do Rio Tietê. Um dos casos mais recente ocorreu no Ribeirão São Jerônimo, em

Zacarias (SP), que ficou coberto por uma crosta verde.

Foi durante essas pesquisas que Tiago percebeu que o AquaLab IA poderia ajudar a compreender as causas desse fenômeno. “A gente pode saber se tem uma carga orgânica muito grande na água e isso ajuda a prevenir desastres, como a morte de peixes, que acontece quando o oxigênio fica muito baixo”, explica Tiago.

No laboratório da escola, cada estudante assumiu uma função específica no desenvolvimento do projeto. Raynan ficou responsável pelas peças utilizadas na estrutura física do equipamento.

Outros integrantes atuaram na programação do sistema e na análise dos dados. Tudo começou a partir das aulas de ciências e cresceu dentro do projeto de robótica da unidade. O ambiente já se tornou referência na região.

PREMIAÇÕES

Há mais de dez anos, o laboratório da escola acumula premiações em feiras nacionais e internacionais. O espaço virou uma espécie de celeiro de jovens pesquisadores, especialmente na cidade do interior, onde oportunidades ligadas à ciência nem sempre chegam com facilidade.

Entre os exemplos está a universitária Ana Elisa Brechane da Silva, considerada a grande medalhista do projeto. Ex-aluna da escola, ela participou da mesma feira em que os meninos foram premiados e chegou a apresentar trabalhos em cidades como Los Angeles e Atlanta, nos Estados Unidos.

Durante a aula de robótica, Ana Elisa criou o protótipo intitulado “ConnectBreathe” (conectar e respirar), que pode diagnosticar e apoiar o tratamento de asma, bronquite e outras doenças respiratórias. Atualmente, ela cursa Engenharia Elétrica na Universidade Estadual Paulista (Unesp).

“Foram 12 prêmios recebidos pela robótica da escola. Eu participo desse projeto desde o sexto ano. Uma vez que a gente faz parte da robótica, ela nunca sai do nosso coração”, diz a universitária. Ana afirma que pretende manter viva a experiência iniciada ainda na escola pública. “Quero seguir esse legado na faculdade. Desenvolver projetos que ajudam as pessoas através da tecnologia e da ciência”, ressalta.

CONSIJRJ
 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
 CNPJ 04.685.273/0001-78
 Avenida D Oeste - Aquino - Direto Res - Dabincipola - Jales - Maripolis - Mesópolis - Palmeira D Oeste - Paraparis
 Paratubão - Santa Albertina - Santa Salete - Santos da Ponte Perna - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
 Rua Sebastião Martins, Nº 2371 - JD. Samambá - Jales - SP - CEP 15.700-202
 e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIJRJ
CNPJ nº. 04.685.273/0001-78
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão - Processo nº. 04/2026 - Pregão Eletrônico nº. 04/2026

Encontra-se aberto nesta Instituição o Pregão acima citado visando à contratação de pessoa jurídica especializada para **IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H REGIONAL DE JALES**, 24 horas por dia, em todos os dias da semana, para o período de 01/07/2026 a 30/06/2027, conforme descritivos do Termo de Referência - "ANEXO I". **Data da Sessão - às 09h do dia 16 de junho de 2026**, na BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.org.br "Acesso identificado"; bem como encontra-se à disposição o Edital completo no Departamento Administrativo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: www.consijrj.com.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail: consirj.licitacao@yahoo.com - Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços supra ou pelo telefone (17) 3632-8747. Jales/SP, 27 de maio de 2026.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIJRJ
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 - PROCESSO Nº. 03/2026

O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIJRJ, através de seu Presidente **SR. PAULO HENRIQUE MIOTTO**, torna pública a contratação da empresa abaixo, para prestação de serviços médicos de até 150 (cento e cinquenta) consultas médicas por mês na especialidade de infectologia, para as comunidades dos dezesseis municípios participantes do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIJRJ, a serem prestadas nas dependências do SAE/ICTA - "Serviço de Atendimento Especializado" - "Centro de Testagem e Aconselhamento" Dr. Manoel Paz Landim, sito na Rua França, nº. 2300 - Vila Goldoni, Jales/SP, conforme agendamento prévio de acordo com as necessidades da contratante, sendo os atendimentos realizados entre as segundas e as sextas-feiras, entre as 07h e as 17h, sendo obrigatório no mínimo dois dias de atendimento por semana, pelo período de 01 ano, de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027, referente ao Pregão Eletrônico nº. 03/2026 - Processo nº. 03/2026:

EMPRESA	VALOR TOTAL GANHO/ANO	CONTRATO Nº.
MARIA EDUARDA CESTARI DOS SANTOS CLÍNICA MÉDICA VOTUPORANGA LTDA CNPJ nº. 61.509.768/0001-80	R\$ 144.000,00	30/2026

Jales/SP, 27 de maio de 2026.
PAULO HENRIQUE MIOTTO
 Presidente

CONSIJRJ
 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
 CNPJ 04.685.273/0001-78
 Avenida D Oeste - Aquino - Direto Res - Dabincipola - Jales - Maripolis - Mesópolis - Palmeira D Oeste - Paraparis
 Paratubão - Santa Albertina - Santa Salete - Santos da Ponte Perna - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
 Rua Sebastião Martins, Nº 2371 - JD. Samambá - Jales - SP - CEP 15.700-202
 e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

ORDEM DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026
PROCESSO Nº. 03/2026

O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIJRJ, através de seu Presidente **SR. PAULO HENRIQUE MIOTTO**, expede a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, para que a empresa abaixo relacionada, ganhadora do Pregão Eletrônico nº. 03/2026 - Processo nº. 03/2026, inicie os serviços em consultas médicas na especialidade de **INFECTOLOGIA**, para as comunidades dos municípios participantes do CONSIJRJ, a serem prestados nas dependências do SAE/ICTA - "Serviço de Atendimento Especializado" - "Centro de Testagem e Aconselhamento" Dr. Manoel Paz Landim, na data de **01/06/2026**.

EMPRESA	VALOR TOTAL GANHO/ANO	CONTRATO Nº.
MARIA EDUARDA CESTARI DOS SANTOS CLÍNICA MÉDICA VOTUPORANGA LTDA CNPJ nº. 61.509.768/0001-80	R\$ 144.000,00	30/2026

Jales/SP, 27 de maio de 2026.
PAULO HENRIQUE MIOTTO
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
 CNPJ 01.815.609/0001-36

ATO Nº 006, de 25 de Maio de 2026

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que no dia **04 de Junho de 2026 - quinta-feira - Feriado comemora-se o Dia de Corpus Christi;**

Considerando a economia que a presente decisão representará aos cofres do Legislativo Municipal;

Faz publicar o seguinte:

ATO:

Art. 1.º - Fica considerado ponto facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, relativo ao dia adiante relacionado;

1 - Dia 05 (cinco) de Junho de 2026, sexta feira;

2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 25 de maio (05) de 2026.

JOÃO PAULO ROCHA GALAN PRESIDENTE
ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE
FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA 1.º SECRETÁRIO
CARLA ADRIANA DO AMARAL 2.º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Salete

Linda Meiri Batista de Souza
 Agente Administrativo Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
 CNPJ 46.611.117/0001-02
 e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
 Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
 CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 Processo Adm: Nº 008/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº 041211/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE URÂNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais): **NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES INCORPORACÕES LTDA**(17914170000184) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE URÂNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. URÂNIA (SP), sexta-feira, 29 de maio de 2026. APARECIDO FAZ ZIA AUTORIDADE COMPETENTE 29/05/2026, 08:54 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2026 - BLLCOMPRAS <https://>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
 CNPJ 46.611.117/0001-02
 e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
 Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
 CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026 VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2026 PROCESSO Nº 008/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº 041211/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE URÂNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA" Empresa **NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA** valor total R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais) URÂNIA (SP), 29/05/2026 - APARECIDO FAZ ZIA AUTORIDADE COMPETENTE.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JALES
 Rua Dois, nº. 2.047 - Centro - (Sede Própria) - Fone/Fax: (17) 3632-1148
 Código Postal 15.700-054 - JALES - SP.
 FUNDADO EM 11/03/1962

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no próximo dia 17 de Junho de 2026, às 8:00 (oito) horas, em Primeira Convocação, na sede do Sindicato, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
- 2) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria referente ao exercício de 2.025.
- 3) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Financeiro de 2.025, com Parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com a alínea "B" do artigo 524 da Consolidação das Leis de Trabalho, as deliberações sobre tomadas às contas da Diretoria serão feitas por escrutínio secreto.

No caso de não haver número legal de associados, para deliberação e realização da Assembléia ora convocada, fica marcada outra para 02 (Duas) horas após, no mesmo local e dia, que se realizará com qualquer número de associados presentes.

Jales/SP, 29 de Maio de 2026.

= JOAO MISSONI FILHO =
 Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2026
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação de campanhas institucionais, ações administrativas, programas, projetos, eventos e demais informações de interesse público do Município de Aparecida d'Oeste, por meio de canais de comunicação e mídias de ampla divulgação regional, conforme Termo de Referência."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste
CONTRATADO: AGENCIA RAZÃO E PUBLICIDADES LTDA, com sede sito à Rua Nações Unidas, nº 487, Casa 2, Bairro Vila Bressani, CEP: 15140-508, no município de Paulínia/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.987.853/0001-06.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), sendo o mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURADA: 29 DE MAIO DE 2026.
VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE MAIO DE 2027.
IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
 Estado de São Paulo

LEI Nº 5.870, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a execução do Hino Municipal nas instituições de ensino no Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jales, a execução do Hino Municipal nas instituições de ensino fundamental e médio, públicas e privadas, preferencialmente de forma conjunta com o Hino Nacional, em consonância com a Lei Estadual nº 18.426, de 13 de março de 2026, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A execução de que trata esta Lei deverá ocorrer, no mínimo, uma vez por semana, em dia a ser definido pela própria unidade de ensino, de acordo com seu planejamento pedagógico.

Art. 3º A execução do Hino Municipal tem por finalidade:

- promover o conhecimento da cultura local;
- incentivar valores cívicos e de cidadania;
- fortalecer a identidade do Município.

Art. 4º A forma de implementação desta Lei observará a autonomia pedagógica das instituições de ensino, a legislação vigente e a competência administrativa do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
 Prefeito do Município
 Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.193, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Denomina de "JAIR BARBATO" a ponte localizada na Estrada Rural JAL-030 sobre o Córrego da Figueira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o falecimento de Jair Barbato, natural de Dirce Reis, nascido em 26 de janeiro de 1965, cuja trajetória de trabalho, foi iniciada na iniciativa privada, atuando como frentista em postos de combustíveis, soldador e em diversas funções em empresas da região de Jales, sempre com dedicação e responsabilidade;

Considerando que, mesmo após sua aposentadoria no ano de 2021, continuou exercendo atividades profissionais, demonstrando compromisso e disposição para o trabalho e em fevereiro de 2025, passou a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, onde, segundo suas próprias palavras, encontrou realização profissional;

Considerando sua dedicação exemplar, estando sempre à disposição, sem medir esforços, dias ou horários, e o reconhecimento de que seu trabalho contribuía diariamente para ajudar a população da zona rural do município;

Considerando, por fim, a importância de homenagear cidadãos que, por sua conduta e dedicação, contribuíram de maneira significativa para o serviço público e para o bem-estar da coletividade.

DECRETO:

Art. 1º Fica denominada de "JAIR BARBATO", a ponte localizada na Estrada Rural JAL-030 sobre o Córrego da Figueira.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 23 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
 Prefeito do Município
 Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.866, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 282.565,30 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0057.2121.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1114	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
			Fonte 01 282.565,30

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

RS 282.565,30 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0057.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	693	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
			Fonte 01 -282.565,30

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.868, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei nº 5.850, de 12 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei nº 5.850, de 12 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) componentes, a saber:

I - Representantes do Poder Público, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente: representantes dos órgãos do executivo municipal e dos órgãos da administração pública estadual ou federal:

- Representante da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública/Departamento de Defesa Civil;
- Representante da concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica;
- Representante da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo.

II - Representantes da Sociedade Civil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente: representantes da sociedade civil ligadas a Sindicatos, Associações, Clubes de Serviços e Organizações Não Governamentais (ONGs), conforme descrito no regimento interno.

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo - OAB SP;
- Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP;
- Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP;
- Representante da Associação Comercial e Industrial de Jales - ACIJ;
- Representante do Rotary Club Grandes Lagos de Jales.

§ 1º Cada membro do Conselho será composto por um titular e um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

§ 2º O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, implica na exclusão do membro do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA poderá recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de relevante interesse ecológico e ambiental para o Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 440, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da denominação institucional e nome fantasia “JALESPREV” para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, altera a Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 1993, estabelecendo diretrizes para padronização terminológica e modernização da comunicação administrativa, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a instituição da denominação institucional e nome fantasia “JALESPREV” para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, instituído pela Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 1993, e estabelece diretrizes para a modernização da comunicação administrativa e padronização terminológica da autarquia previdenciária.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, entidade autárquica com personalidade jurídica própria, sede e foro no Município e Comarca de Jales, Estado de São Paulo, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, a qual utilizará para fins de comunicação, identificação pública e em seus atos administrativos a denominação institucional e nome fantasia JALESPREV, gozando dos privilégios, regalias e isenções próprios da Fazenda Municipal.

Art. 3º As referências constantes na legislação municipal vigente e nos atos administrativos que mencionem o “Instituto Municipal de Previdência Social de Jales” ou o “Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal” passam a ser abrangidas, para todos os efeitos legais, pela denominação institucional e nome fantasia JALESPREV.

Art. 4º Fica o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales autorizado a utilizar a marca e a logomarca oficial JALESPREV em:

I - Portais eletrônicos oficiais, sítios da internet, redes sociais e quaisquer canais de comunicação digital da autarquia;

II - Documentos oficiais, impressos, formulários, ofícios, materiais informativos, campanhas publicitárias institucionais e publicações em diários oficiais;

III - Identificação visual de fachadas, mobiliários, uniformes de servidores, veículos e placas de sinalização interna e externa dos próprios da autarquia;

IV - Certificados, credenciais de identificação funcional e materiais de apoio a eventos promovidos pelo Instituto.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as normas terminológicas conflitantes contidas na Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 1993, e legislações correlatas.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.187, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.866, de 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 282.565,30 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0057.2121.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1114	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
			Fonte 01 282.565,30

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

RS 282.565,30 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0057.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	693	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
			Fonte 01 -282.565,30

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

FUTEBOL

Rumo ao Hexa: preencha a tabela e entre no clima da Copa do Mundo 2026

A contagem regressiva para a Copa do Mundo FIFA 2026 já começou, e os torcedores brasileiros têm mais um motivo para acompanhar cada lance da competição: a emoção de prever resultados e montar sua própria tabela de jogos.

A edição de 2026 será histórica, com 48 seleções participantes e um total de 104 partidas, no maior Mundial já realizado. O torneio aconte-

cerá em três países — Estados Unidos, México e Canadá — e terá um formato inédito, com 12 grupos e uma fase mata-mata ainda mais emocionante.

Além de assistir aos jogos, muitos fãs já começaram a preencher tabelas com palpites de placares, classificações e possíveis confrontos decisivos. A brincadeira virou tradição entre amigos, famílias e colegas de

trabalho, deixando cada partida ainda mais emocionante.

Quem acertará os favoritos? O Brasil levantará a taça novamente? Qual seleção será a grande surpresa do torneio? Tudo começa com um simples palpite.

Pegue sua tabela, reúna os amigos e entre no clima da Copa do Mundo 2026. Afinal, cada gol pode mudar a história — e também a sua pontuação no bolão!



COPA DO MUNDO 2026

JOGOS DA PRIMEIRA FASE

Grupo A

MÉXICO	ÁFRICA DO SUL	C. DO SUL	REP. TCHECA
11/06, 16H - CID. MÉXICO	MÉXICO	ÁFRICA DO S.	
11/06, 23H - GUADALAJARA	COREIA DO S.	REP. TCHECA	
18/06, 13H - ATLANTA	REP. TCHECA	ÁFRICA DO S.	
18/06, 22H - GUADALAJARA	MÉXICO	COREIA DO S.	
24/06, 22H - CID. MÉXICO	REP. TCHECA	MÉXICO	
24/06, 22H - MONTERREY	ÁFRICA DO S.	COREIA DO S.	

Grupo B

CANADÁ	BÓSNIA	CATAR	SUIÇA
12/06, 16H, TORONTO	CANADÁ	BÓSNIA	
13/06, 16H, SANTA CLARA	CATAR	SUIÇA	
18/06, 16H, INGLEWOOD	SUIÇA	BÓSNIA	
18/06, 19H, VANCOUVER	CANADÁ	CATAR	
24/06, 16H, VANCOUVER	SUIÇA	CANADÁ	
24/06, 16H, SEATTLE	BÓSNIA	CATAR	

Grupo C

BRASIL	MARROCOS	HAITI	ESCÓCIA
13/06, 19H, EAST RUTHERFORD	BRASIL	MARROCOS	
13/06, 22H, FOXBOROUGH	HAITI	ESCÓCIA	
19/06, 19H, FOXBOROUGH	ESCÓCIA	MARROCOS	
19/06, 21H30, FILADÉLFIA	BRASIL	HAITI	
24/06, 19H, MIAMI	ESCÓCIA	BRASIL	
24/06, 19H, ATLANTA	MARROCOS	HAITI	

Grupo D

EUA	PARAGUAI	AUSTRÁLIA	TURQUIA
12/06, 22H, INGLEWOOD	EUA	PARAGUAI	
14/06, 1H, VANCOUVER	AUSTRÁLIA	TURQUIA	
19/06, 16H, SEATTLE	EUA	AUSTRÁLIA	
20/06, 0H, SANTA CLARA	TURQUIA	PARAGUAI	
25/06, 23H, INGLEWOOD	TURQUIA	EUA	
25/06, 23H, SANTA CLARA	PARAGUAI	AUSTRÁLIA	

Grupo E

ALEMANHA	CURAÇÃO	C. DO MARFIM	EQUADOR
14/06, 14H, HOUSTON	ALEMANHA	CURAÇÃO	
14/06, 20H, FILADÉLFIA	C. DO MARFIM	EQUADOR	
20/06, 17H, TORONTO	ALEMANHA	C. DO MARFIM	
20/06, 21H, KANSAS CITY	EQUADOR	CURAÇÃO	
25/06, 17H, EAST RUTHERFORD	EQUADOR	ALEMANHA	
25/06, 17H, FILADÉLFIA	CURAÇÃO	C. DO MARFIM	

Grupo F

HOLANDA	JAPÃO	SUÉCIA	TUNÍSIA
14/06, 17H, DALLAS	HOLANDA	JAPÃO	
14/06, 23H, MONTERREY	SUÉCIA	TUNÍSIA	
20/06, 14H, HOUSTON	HOLANDA	SUÉCIA	
21/06, 1H, MONTERREY	TUNÍSIA	JAPÃO	
25/06, 20H, KANSAS CITY	TUNÍSIA	HOLANDA	
25/06, 20H, DALLAS	JAPÃO	SUÉCIA	

Grupo G

BÉLGICA	EGITO	IRÃ	N. ZELÂNDIA
15/06, 16H, SEATTLE	BÉLGICA	EGITO	
15/06, 22H, INGLEWOOD	IRÃ	N. ZELÂNDIA	
21/06, 16H, INGLEWOOD	BÉLGICA	IRÃ	
21/06, 22H, VANCOUVER	N. ZELÂNDIA	EGITO	
27/06, 0H, VANCOUVER	N. ZELÂNDIA	BÉLGICA	
27/06, 0H, SEATTLE	EGITO	IRÃ	

Grupo H

ESPAÑHA	C. VERDE	A. SAUDITA	URUGUAI
15/06, 13H, ATLANTA	ESPAÑHA	CABO VERDE	
15/06, 19H, MIAMI	ARÁBIA SAUDITA	URUGUAI	
21/06, 13H, ATLANTA	ESPAÑHA	ARÁBIA SAUDITA	
21/06, 19H, MIAMI	URUGUAI	CABO VERDE	
26/06, 21H, GUADALAJARA	URUGUAI	ESPAÑHA	
26/06, 21H, HOUSTON	CABO VERDE	ARÁBIA SAUDITA	

Grupo I

FRANÇA	SENEGAL	IRAQUE	NORUEGA
16/06, 16H, EAST RUTHERFORD	FRANÇA	SENEGAL	
16/06, 19H, FOXBOROUGH	IRAQUE	NORUEGA	
22/06, 18H, FILADÉLFIA	FRANÇA	IRAQUE	
22/06, 21H, EAST RUTHERFORD	NORUEGA	SENEGAL	
26/06, 16H, FOXBOROUGH	NORUEGA	FRANÇA	
26/06, 16H, TORONTO	SENEGAL	IRAQUE	

Grupo J

ARGENTINA	ARGÉLIA	ÁUSTRIA	JORDÂNIA
16/06, 22H, KANSAS CITY	ARGENTINA	ARGÉLIA	
17/06, 1H, SANTA CLARA	ÁUSTRIA	JORDÂNIA	
22/06, 14H, DALLAS	ARGENTINA	ÁUSTRIA	
23/06, 0H, SANTA CLARA	JORDÂNIA	ARGÉLIA	
27/06, 23H, DALLAS	JORDÂNIA	ARGENTINA	
27/06, 23H, KANSAS CITY	ARGÉLIA	ÁUSTRIA	

Grupo K

PORTUGAL	RD. CONGO	UZBEQUISTÃO	COLÔMBIA
17/06, 14H, HOUSTON	PORTUGAL	RD. CONGO	
17/06, 23H, CID. MÉXICO	UZBEQUISTÃO	COLÔMBIA	
23/06, 14H, HOUSTON	PORTUGAL	UZBEQUISTÃO	
23/06, 23H, GUADALAJARA	COLÔMBIA	RD. CONGO	
27/06, 20H30, MIAMI	COLÔMBIA	PORTUGAL	
27/06, 20H30, ATLANTA	RD. CONGO	UZBEQUISTÃO	

Grupo L

INGLATERRA	GANHA	CROÁCIA	PANAMÁ
17/06, 17H, DALLAS	INGLATERRA	CROÁCIA	
17/06, 20H, TORONTO	GANHA	PANAMÁ	
23/06, 17H, FOXBOROUGH	INGLATERRA	GANHA	
23/06, 20H, TORONTO	PANAMÁ	CROÁCIA	
27/06, 18H, EAST RUTHERFORD	PANAMÁ	INGLATERRA	
27/06, 18H, FILADÉLFIA	CROÁCIA	GANHA	

OS DOIS PRIMEIROS COLOCADOS DE CADA CHAVE GARANTEM VAGA NO MATA-MATA, ALÉM DOS OITO MELHORES TERCEIROS COLOCADOS

EMPREENDEDORISMO

Sebrae oficializa plano de desenvolvimento territorial com Turmalina

Turmalina recebeu recentemente o selo Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora pelo projeto de empreendedorismo rural. E, agora, o Sebrae-SP e a Prefeitura oficializaram um plano integrado de desenvolvimento territorial voltado à ampliação da geração de trabalho e renda no município.

A estratégia reúne ações estruturadas em quatro eixos complementares que abrangem educação empreendedora, inovação no campo, inclusão produtiva e fortalecimento do mercado local. O objetivo é consolidar um ambiente favorável ao empreendedorismo,

com impacto tanto na formação de jovens quanto na competitividade de produtores e pequenos negócios.

No eixo de educação empreendedora, está prevista a implantação do programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (Jepp) no Ensino Fundamental, além do fortalecimento do Agro na Escola, com formação de professores, trilhas pedagógicas e feiras escolares voltadas ao estímulo da cultura empreendedora entre estudantes.

Já na frente de agro, produtividade e inovação, produtores rurais terão acesso a atendi-

mento técnico individualizado, com diagnósticos e planos de ação focados em gestão e comercialização. O plano inclui ainda o fortalecimento do programa Agente Local de Inovação (ALI), a realização de dias de campo, missões técnicas e a organização do Encontro Municipal do Agronegócio.

A agenda de inclusão produtiva prevê seis ciclos anuais de capacitação com cursos práticos orientados à geração de renda e apoio em temas como precificação, vendas e formalização de negócios, com suporte do Sebrae Aqui. No eixo de mercado local, a proposta con-

templa o reposicionamento da Feira Municipal, a padronização de expositores e a criação de novos canais de comercialização para ampliar o acesso de produtores e empreendedores a consumidores e programas institucionais.

Para acompanhar a execução das ações, será implantado o programa de governança “Turmalina Lidera 2026”, com definição de metas, indicadores de desempenho e reuniões periódicas de monitoramento.

Segundo a gerente regional do Sebrae-SP Iroá Arantes, o planejamento fortalece uma agenda estratégica de desen-



volvimento com foco territorial. Isso porque de 2024 para 2025 o Sebrae-SP dobrou o valor investido na cidade e a expectativa com o projeto é que esse valor duplique novamente. “A proposta é estruturar ações contínuas que integrem educação, agro e mercado local, ampliando oportunidades para empreendedores e produtores e consolidando bases sustentáveis para o crescimento do município”, afirmou.

Para a prefeita Priscilla

Massoni, com a assinatura do contrato, a ideia é reforçar o vínculo com a comunidade de Turmalina em prol de ações locais. “É andarmos juntos com a população, é o nosso propósito de investir em nossa comunidade”, disse.

Participaram da reunião a prefeita Priscilla Massoni, a agente do Sebrae Aqui Flávia Bigaran, além do analista de negócios Márcio Neves e do consultor de negócios Francisco Marques, representantes do Sebrae-SP no encontro.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 083/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia para a construção de 21 (vinte e um) Unidades Habitacionais para o Município de Dolcinópolis/SP em 2025, conforme PROGRAMA DENOMINADO MINHA CASA MINHA VIDA FHNIS SUB 50 de nº 9709331/2024, sob a Proposta 5600001480/2024 NOVO PAC - FHNIS SUB 50 - Portaria 1310/2024, termo de compromisso nº 1098967-36/2024, conforme as quantidades e especificações do Termo de Referência (TR)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.018.000,00 (cinco milhões e dezoito mil reais); NOVA FRENTEIRA CONSTRUCOES INCORPORACOES LTDA (1791417000184) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 5.018.000,00 (cinco milhões e dezoito mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE DOLCINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

DOLCINÓPOLIS (SP), quinta-feira, 21 de maio de 2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICIPIO DE DOLCINÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE DOLCINÓPOLIS-SP, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, Processo Administrativo nº 083/2025 finalizado quinta-feira, 21 de maio de 2026 às 13:59, objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia para a construção de 21 (vinte e um) Unidades Habitacionais para o Município de Dolcinópolis/SP em 2025, conforme PROGRAMA DENOMINADO MINHA CASA MINHA VIDA FHNIS SUB 50 de nº 9709331/2024, sob a Proposta 5600001480/2024 NOVO PAC - FHNIS SUB 50 - Portaria 1310/2024, termo de compromisso nº 1098967-36/2024, conforme as quantidades e especificações do Termo de Referência (TR). Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: NOVA FRENTEIRA CONSTRUCOES INCORPORACOES LTDA (1791417000184) com o lote 1 no valor de R\$ 2.489.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil reais) e lote 2 no valor de R\$ 2.529.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e nove mil reais).

DOLCINÓPOLIS (SP), quinta-feira, 21 de maio de 2026

ANDRE RODRIGUES NITANI
CONDUTOR DE PROCESSOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
Processo Adm: Nº 022/2026

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a Execução de obras para correção de greide de pavimento, execução de calçadas e drenagem em ruas e logradouros (sarjetões em vias urbanas) no município de Vitória Brasil/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições detalhadas no Termo de Referência, Memorial Descritivo "Sarjetões 2026" e demais anexos que integram este Aviso.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); 49.058.776 ROSANA FRANCISQUETE BUSO (49058776000151) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VITÓRIA BRASIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VITÓRIA BRASIL (SP), quinta-feira, 21 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE COMPETENTE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 083/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia para a construção de 21 (vinte e um) Unidades Habitacionais para o Município de Dolcinópolis/SP em 2025, conforme PROGRAMA DENOMINADO MINHA CASA MINHA VIDA FHNIS SUB 50 de nº 9709331/2024, sob a Proposta 5600001480/2024 NOVO PAC - FHNIS SUB 50 - Portaria 1310/2024, termo de compromisso nº 1098967-36/2024, conforme as quantidades e especificações do Termo de Referência (TR)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.018.000,00 (cinco milhões e dezoito mil reais); NOVA FRENTEIRA CONSTRUCOES INCORPORACOES LTDA (1791417000184) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 5.018.000,00 (cinco milhões e dezoito mil reais).

DOLCINÓPOLIS (SP), quinta-feira, 21 de maio de 2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
AUTORIDADE DE PROMOTOR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
Processo Adm: Nº 022/2026

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a Execução de obras para correção de greide de pavimento, execução de calçadas e drenagem em ruas e logradouros (sarjetões em vias urbanas) no município de Vitória Brasil/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições detalhadas no Termo de Referência, Memorial Descritivo "Sarjetões 2026" e demais anexos que integram este Aviso.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); 49.058.776 ROSANA FRANCISQUETE BUSO (49058776000151) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

VITÓRIA BRASIL (SP), quinta-feira, 21 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
Processo Adm: Nº 025/2026

Objeto: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários para execução de serviços de pintura de sinalização viária horizontal nas vias urbanas do Município de Vitória Brasil-SP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento

Empresas vencedoras valor total: R\$ 34.436,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos); EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI (32018973000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 34.436,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VITÓRIA BRASIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VITÓRIA BRASIL (SP), quinta-feira, 21 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

PROCESSO Nº 083/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Contratada: NOVA FRENTEIRA CONSTRUCOES INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 17.914.170/0001-84

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia para a construção de 41 (quarenta e um) Unidades Habitacionais para o Município de Dolcinópolis/SP em 2026, conforme PROGRAMA DENOMINADO MINHA CASA MINHA VIDA 2024 E NOVO PAC 2026, conforme as quantidades e especificações do Termo de Referência (TR), e demais documentos relacionados ao setor da Engenharia Municipal.

LOTE: 1: VALOR: R\$ 2.489.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

LOTE: 2: VALOR: R\$ 2.529.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.018.000,00 (CINCO MILHÕES E DEZOITO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

Observação: Ambos os prazos de vigência e de obra começaram a contar a partir da ordem de serviço (O.S.).

Dolcinópolis/SP, 28 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
Processo Adm: Nº 025/2026

Objeto: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários para execução de serviços de pintura de sinalização viária horizontal nas vias urbanas do Município de Vitória Brasil-SP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento

Empresas vencedoras valor total: R\$ 34.436,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos); EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI (32018973000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 34.436,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

VITÓRIA BRASIL (SP), quinta-feira, 21 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
Processo Adm: Nº 018/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de atendimento terapêutico especializado, por meio de sessões de Psicologia com abordagem ABA e Terapia Ocupacional, destinados a pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 220.195,20 (duzentos e vinte mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos); SINAMAIRA FERNANDA DOMINI PACHECO (55819920000128) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 220.195,20 (duzentos e vinte mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

VITÓRIA BRASIL (SP), segunda-feira, 18 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
Processo Adm: Nº 018/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de atendimento terapêutico especializado, por meio de sessões de Psicologia com abordagem ABA e Terapia Ocupacional, destinados a pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 220.195,20 (duzentos e vinte mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos); SINAMAIRA FERNANDA DOMINI PACHECO (55819920000128) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 220.195,20 (duzentos e vinte mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VITÓRIA BRASIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VITÓRIA BRASIL (SP), segunda-feira, 18 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES -
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026 -
CARONA - ADESAO - Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda da Concorrência Presencial nº 004/2025, do Processo nº 017/2024.

EMPRESA: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ nº 10.558.895/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE SARJETAS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP, CONFORME CONVÊNIO Nº 100620/2026 FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	009.025.004	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	4,5	R\$ 1.045,10	R\$ 4.702,95
2	036.003.003	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARRREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARRREGAMENTO	M²	1.036,12	R\$ 33,55	R\$ 34.761,83
3	036.003.004	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M³	51,81	R\$ 7,70	R\$ 398,94
4	008.006.084	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FVK = 500 MPA	KG	4.558,93	R\$ 12,01	R\$ 54.752,75
5	008.027.005	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	109,91	R\$ 109,70	R\$ 12.057,13
6	008.003.035	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M³	155,42	R\$ 564,90	R\$ 87.796,76
7	036.003.005	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO/OU ENCHIMENTO	M²	155,42	R\$ 88,44	R\$ 13.745,34

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 208.215,70 (duzentos e oito mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos)

1.2. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João das Duas Pontes, 29 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 042/2026
DISPENSA Nº 020/2026**

Diante das informações e, das justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Parecer do Departamento Jurídico, presentes nos autos e em conformidade com o art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o princípio da essencialidade do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UBS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO.", com a empresa APRASERV ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 50.227.972/0001-91, localizada na Avenida Antônio Canheo, nº 600, Centro do município de Monte Aprazível/SP, CEP: 15.1560-047, pelo valor global de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), com vigência de 06(seis) meses. Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, 25 de maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
CONTRATO Nº 25/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
CONTRATADO: APRASERV ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ 50.227.972/0001-91**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UBS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO.

DO PREÇO: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA deverá iniciar os serviços descritos no dia 01 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 30 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Prorrogação Simplificada em andamento, o que ocorrer primeiro.

DATA ASSINATURA: 28/05/2026

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, 29 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

**EXTRATO
Contrato nº 068/2026
Processo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026**

Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: Rosana Francisquete Buso Ltda - ME - CNPJ 49.058.776/0001-51
Objeto: Execução de obras para correção de greide de pavimento, execução de calçadas e drenagem em ruas e logradouros (sarjetões em vias urbanas) no município de Vitória Brasil/SP.
Valor Total: R\$ 82.000,00
Assinatura: 18/05/2026
Vigência: 3 meses

**EXTRATO
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande - CIDASG - 47.100.634/0001-80
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Administrativo nº 013/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil
Contratada: Belabru Comércio e Representações Ltda - EPP - CNPJ 03.353.258/0001-60**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventual e futura aquisição de veículos especiais novos, transformados, zero quilômetros, conforme especificações voltadas às demandas dos municípios consorciados - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande - CIDASG"

Contrato nº 069/2026 (Processo nº 024/2026)
Valor: R\$ 331.500,00
Assinatura: 19/05/2026
Vigência: 12 meses

**EXTRATO
Contrato nº 070/2026
Processo nº 025/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2026**

Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: Excelência Gestão de Negócios Ltda - EPP - CNPJ 32.018.973/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários para execução de serviços de pintura de sinalização viária horizontal nas vias urbanas do Município de Vitória Brasil-SP.
Valor Total: R\$ 34.436,90
Assinatura: 20/05/2026
Vigência: 2 meses

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2026
Processo nº 018/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026**

Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0002-89
Contratada: Sinamaira Fernanda Domini Pacheco ME - CNPJ 55.819.920/0001-28
Objeto: Prestação de serviços continuados de atendimento terapêutico especializado, por meio de sessões de PSICOLOGIA COM ABORDAGEM ABA E TERAPIA OCUPACIONAL, destinados a pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Valor Total: R\$ 220.195,20
Assinatura: 22/05/2026
Vigência: 12 meses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.869, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, permite a publicidade particular nas Praças Esportivas e de Lazer do Município de Jales através do “Publicidade Pró Esportes e Lazer”, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Esportes e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente de:

I - produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela permissão de publicidade nos usos das Praças Esportivas e de Lazer Municipais;

II - recursos de convênios que sejam celebrados;

III - créditos orçamentários que lhe sejam destinados;

IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

V - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

VI - produto de arrecadação da venda de materiais de caráter promocional durante a realização de eventos nos Centros e Praças Esportivas e de Lazer Municipais.

VII - outros e quaisquer recursos destinados às áreas esportivas e de lazer.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer serão destinados:

I - Na construção, manutenção, reparo, reforma e ampliação das praças esportivas e de lazer, inclusive das edificações;

II - Plantio e replantio de grama nos campos de futebol, instalação de poço artesiano e sistema de irrigação;

III - Compra de uniformes, materiais e equipamentos esportivos e de lazer;

IV - Prestação de serviços;

V - Realização de eventos esportivos e de lazer, de caráter municipal, regional, estadual e nacional que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta específica, sob a denominação de Fundo Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. A destinação dos recursos do Fundo na manutenção e conservação das Praças Esportivas e de Lazer do Município de Jales será estabelecida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo a gestão contábil e financeira do mesmo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Fica permitido o uso comercial de espaços para veiculação de publicidade em todos os locais destinados às práticas desportivas e de lazer pertencentes ao Município de Jales e geridos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Com a permissão de que trata o caput deste artigo, denominada “Publicidade Pró Esportes e Lazer”, os valores arrecadados, através de preços públicos, com os aluguéis dos espaços publicitários deverão ser depositados na conta bancária do Fundo Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 5º A permissão de que trata o Art. 4º desta Lei constará de termo de permissão, com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por interesse das partes, por prazos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses de duração.

§ 1º Havendo mais interessados do que a quantidade de espaço disponível será realizado sorteio.

§ 2º Em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à data de encerramento do termo de permissão não renovado, deverá o responsável permissor retirar e remover toda a publicidade feita por ele na área esportiva e de lazer objeto do termo, restituindo o espaço nas mesmas condições em que recebeu, sem qualquer ônus para o Município.

§ 3º No caso de publicidade permitida mediante plotagem direta sobre a superfície dos espaços permitidos, o permissor deverá removê-la no mesmo prazo do § 2º deste artigo, restabelecendo o espaço nas mesmas condições que encontrou sem qualquer ônus para o Município.

§ 4º Em caso de descumprimento do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, o Município adotará as providências cabíveis para a retirada da publicidade, respondendo o permissor pelo pagamento das respectivas despesas, multas e demais emolumentos à custa da empresa ou profissional responsável.

§ 5º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será o órgão encarregado de gestão e fiscalização dos espaços publicitários, fornecendo o termo de permissão ao permissor.

§ 6º Caso a devolução dos espaços não esteja em conformidade com o previsto nesta Lei, o permissor será intimado a efetuar as medidas necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obrigando-se ao pagamento de nova parcela do aluguel.

§ 7º Ocorrendo a hipótese do § 6º, o permissor ficará impedido de participar da “Publicidade Pró Esportes e Lazer” pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ 8º Os custos de remoção e destruição das publicidades, quando feitas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, serão cobrados do permissor de forma administrativa ou judicial.

Art. 6º A publicidade de que trata esta Lei poderá ser feita através de placas, painel, faixa, plotagem direta sobre a superfície, com as letras adesivadas por meio de plotagem de impressão digital ou adesivo monomérico sobre lona vinílica ou polietileno e afixada nos alamedas, nas faces externas e internas dos muros, nas paredes internas das áreas delimitadas, colocação de placas móveis ou pintura no chão ou ainda por meio de placares eletrônicos, de forma que o espaço publicitário seja utilizado racionalmente, não prejudicando a prática esportiva do local, nem comprometendo a visão do público.

Art. 7º Em relação às dimensões:

a) As placas nos campos de futebol e pistas de atletismo, nas áreas lineares às práticas desportivas, não poderão exceder 4,00 (quatro) metros de comprimento por 1,00 (um) metro de altura, devendo serem confeccionadas com material que tenha poder mínimo de lesionar quem contra elas colidir com seu corpo;

b) As placas instaladas em ginásios de esporte e demais espaços esportivos fechados deverão ter tamanho proporcional ao espaço disponibilizado e delimitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e, se forem ser afixadas em paredes ou grades de proteção deverão ser confeccionadas em material que cause mínimo risco à saúde dos frequentadores ou ao patrimônio público;

c) Nos espaços ao ar livre, o tamanho das placas publicitárias deverá ser no máximo de 3,00 (três) metros de comprimento por 1,50 (um e meio) metro de altura, devendo o sistema de fixação no solo ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a qual deverá também zelar para que as dimensões e o local de colocação não interfiram na visibilidade da prática esportiva e de lazer que ali será realizada.

Art. 8º Os custos com a confecção do material publicitário e instalação da publicidade no local determinado serão suportados integral e exclusivamente pelo permissor.

Art. 9º O detalhamento e a avaliação dos espaços disponíveis, bem como a definição do objeto e dos preços públicos dos aluguéis dos espaços a serem permitidos, serão elaborados por uma Comissão Especial de Avaliação integrada por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) designados pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, cabendo ao mesmo presidi-la.

Parágrafo único. A Comissão terá caráter opinativo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo homologar a

documentação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação, conforme o caput deste artigo, bem como autorizar a exploração publicitária dos locais, através de Decreto.

Art. 10. O processo de renovação será iniciado com a manifestação, por escrito, do permissor, que deverá enviar à Comissão Especial de Avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, declaração de vontade.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, parecer sobre o interesse de renovação, cabendo ao mesmo deliberar sobre a renovação da permissão.

Art. 11. O permissor é o único responsável por todas as despesas necessárias à instalação, colocação e manutenção da publicidade permitida, bem como dos prejuízos que causar ao Município e/ou a terceiros e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem da permissão.

Art. 12. Ficam expressamente vedadas quaisquer campanhas publicitárias de caráter político, partidário, ideológico ou que promovam produtos fânicos derivados ou não do tabaco, bebidas alcoólicas no geral, produtos nocivos à saúde e todos aqueles que promovam jogos de diversão que atentem contra os bons costumes.

Art. 13. É expressamente vedada a transferência do termo de permissão, bem como a cessão, locação ou delegação dos espaços permitidos a terceiro(s), exceto se para tanto houver prévia e expressa autorização por parte da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em consonância com a Comissão Especial de Avaliação.

Art. 14. O termo de permissão será rescindido:

I - No caso de descumprimento imotivado de qualquer disposição contida nesta Lei e também no termo de permissão dela oriundo;

II - Por inadimplência do contratante superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão antecipada do termo, o permissor deverá proceder à imediata retirada de todo o material publicitário de sua responsabilidade, observando as regras contidas no Art. 11 desta Lei.

Art. 15. O Município de Jales, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, deverá disponibilizar, por meio do sítio eletrônico oficial, a relação dos espaços existentes em suas unidades esportivas e de lazer, aptas a participarem do “Publicidade Pró Esportes e Lazer”, contendo o número máximo disponível a cada modalidade de exploração de aluguel.

Art. 16. O Município não se responsabiliza por quaisquer danos e/ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros, decorrentes de atos do permissor, de seus representantes, empregados, prepostos ou de seus equipamentos.

Art. 17. O desatendimento do disposto nesta Lei e no termo de permissão implicará na imediata cessação da mesma, ficando o permissor obrigado a promover imediatamente a retirada da publicidade instalada.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.471, de 27 de outubro de 2022 e a Lei nº 5.472, de 27 de outubro de 2022.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.188, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os termos do Art. 1º e do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.676/2024, de 27 de março de 2024 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo;

Considerando Ofício nº 96/2025 - SMCT, de 30 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, protocolado sob o nº 7501/2026, de 31/03/2026, solicitando a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

I – Representantes da Administração Pública:

a) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão de Turismo:

Titular: Bruno Altinari Resende de Mattis,

Suplente: Marcos Rodrigo Seixas,

b) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão da Cultura:

Titular: Luiz Carlos Gonzaga,

Suplente: Deived Francisco de Melo,

c) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão do Agronegócio, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

Titular: Ademir Balero Molina,

Suplente: Silvia Andreu Avelhaneda Pigari,

d) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão da Educação:

1. Titular: Adriano Pereira Alves,

2. Suplente: Tiago Luis de Melo,

II – Representantes da Iniciativa Privada/ Terceiro Setor:

a) Representante do segmento dos Meios de Hospedagem:

1. Titular: Luiz Henrique Nogueira Fazio,

2. Suplente: Vilma Lourd Mart Matos Silva,

b) Representante do segmento de Restaurantes e Bares:

Titular: Guilherme Ferneda Rodrigues,

Suplente: Valdiney Antunes de Souza,

c) Representante do segmento das Agências de Viagens:

1. Titular: Ademir Sales de Moraes,

2. Suplente: Adauto Pires de Souza,

Continua na próxima página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Continuação da página anterior

d) Representante do segmento do Comércio, Serviços e Indústria:

1. Titular: Rivelino Rodrigues Ferreira,
2. Suplente: Fernando Pereira Santos,

e) Representante do segmento da Terceira Idade:

1. Titular: Antonio Paulo dos Santos Quintela,
2. Suplente: Ednelson Bigoto Nilsen,

f) Representante do Turismo Rural:

1. Titular: Paulo Eduardo Buso,
2. Suplente: Horácio Cardoso da Silva Junior,

g) Representante do segmento de Saúde:

1. Titular: Edson Roberto da Silva,
2. Suplente: Osmarina Almeida de Souza,

h) Representante de Turismólogo ou guia Turístico:

1. Titular: Lucélia Marques Vicente,
2. Suplente: Jhonattan Souza da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.872, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de meia-entrada a doadores regulares de sangue em eventos realizados por entidades privadas no âmbito do Município de Jales e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos doadores regulares de sangue o direito ao pagamento de meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer realizados no Município, quando promovidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, mediante cobrança de ingresso.

§ 1º Considera-se doador regular de sangue aquele que comprove, no mínimo:

I - 2 (duas) doações anuais, no caso de mulheres;

II - 3 (três) doações anuais, no caso de homens.

§ 2º A comprovação da condição de doador regular será feita mediante apresentação de documento oficial expedido por hemocentro ou entidade autorizada.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei será concedido nas mesmas condições aplicáveis às demais hipóteses de meia-entrada previstas na legislação, vedada qualquer discriminação quanto ao acesso, setor ou qualidade dos assentos.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se exclusivamente a eventos cuja exploração econômica seja realizada por particulares, ainda que ocorridos em espaços públicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos meios de comprovação da condição de doador e aos procedimentos de fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.871, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 4.366, de 14 de maio de 2015.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 4.366, de 14 de maio de 2015, que inseriu área de imóvel privado com Matrícula sob o nº 41.625 - CRIA Jales/SP no perímetro urbano do Município de Jales.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 29 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.196, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Constitui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.850/2025, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

Considerando Ofício nº 415/2026, de 24 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

I – Representantes da Administração Pública:

a) Representante da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem -Estar Animal:

1. Titular: Ademir Balero Molina
2. Suplente: João Gabriel Segantine

b) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

1. Titular: Bianca dos Santos Garcia Assunção
2. Suplente: André Hideaki Matsukawa

c) Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública/Departamento de Defesa Civil:

1. Titular: Emerson Tondati
2. Suplente: Tiago Cesarino Ribeiro

d) Representante da concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica:

1. Titular: Henrique Santiago Franciel Martin
2. Suplente: Anderson Contarde Vieira

e) Representante da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo:

1. Titular: 1º Sargento PM Marcos Freitas
2. Suplente: 2º Sargento Elenilton Alves da Silva Gomes

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo - OAB SP:

1. Titular: Alécio Pomini Nogarini
2. Suplente: Moisés Marcolino

b) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP:

1. Titular: Neli Antonia Meneghini
2. Suplente: José Buso Filho

c) Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP:

1. Titular: Nallígia Tavares de Oliveira Tavares
2. Suplente: Murilo Henrique de Souza

d) Representante da Associação Comercial e Industrial de Jales – ACIJ:

1. Titular: Leandro Rocca Lima
2. Suplente: Ana Socorro Zanini Campos Correia

e) Representante do Rotary Club Grandes Lagos de Jales:

1. Titular: Mauro Leitão Linhares
2. Suplente: Ricardo José de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 27 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.213, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Declara a Senhora Elva Heyge, Ex-Governadora do Distrito 7815 do Rotary Club de Kentville, Hóspede Oficial do Município de Jales, Estado de São Paulo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que na data de 11 de maio de 2026, o município de Jales receberá a visita oficial da Ex-Governadora do Distrito 7815 do Rotary Club de Kentville, a Senhora Elva Heyge.

DECRETO:

Art. 1º Fica declarada na data de 11 de maio de 2026, Hóspede Oficial do Município de Jales, Estado de São Paulo, a Senhora ELVA HEYGE, Ex-Governadora do Distrito 7815 do Rotary Club de Kentville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 5 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 34/2026, Sistema de Registro de Preço nº 25/2026 que objetiva o Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF), visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ação Judicial, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 16 de junho de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente.

Jales - SP, aos 29 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09



LICITAÇÕES E CONTRATOS

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES -
- PUBLICAÇÃO DE EDITAL -

PROCESSO: 045/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 15/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) PARA GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PÚBLICO MUNICIPAL, ABRANGENDO LICENCIAMENTO DE USO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, DESTINADO À UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – SP. **DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 18/06/2026, às 09h00min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço <https://srv.sjduaspontes.sp.gov.br/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal no link <https://sjduaspontes.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3481-1538, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. - Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, 29 de maio de 2026.

JOSE CARLOS BARUCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.212, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o Processo Seletivo destinado ao provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, foi regulamentado pelo Edital nº 01/2024, de 1º de março de 2024, e homologado pelo Decreto nº 10.265, de 8 de maio de 2024;

Considerando que o item 1.1 do referido Edital estabelece prazo de vigência de 2 (dois) anos, contado da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

Considerando que o prazo de vigência do mencionado Processo Seletivo encerra-se em 7 de maio de 2026;

Considerando, por fim, que a realização de novo Processo Seletivo demanda prazo razoável para planejamento, organização e execução, além de implicar aumento de despesas para a Administração Pública.

DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 8 de maio de 2026, o prazo de vigência do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2024, de 1º de maio de 2024, homologado pelo Decreto nº 10.265, de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 4 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



Camara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	63.899,99	72.604,84	63.899,99	63.899,99	68.688,35	63.899,99	82.161,35	67.311,00	64.193,58	70.886,56	74.518,58	64.193,58	820.157,80	0,00
Pessoal Ativo	63.899,99	72.604,84	63.899,99	63.899,99	68.688,35	63.899,99	82.161,35	67.311,00	64.193,58	70.886,56	74.518,58	64.193,58	820.157,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.734,34	62.439,19	53.734,34	53.734,34	58.522,70	53.734,34	69.290,05	56.935,22	53.957,60	59.709,92	64.282,60	53.957,60	694.032,24	0,00
Obrigações Patronais	10.165,65	10.165,65	10.165,65	10.165,65	10.165,65	10.165,65	12.871,30	10.375,78	10.235,98	11.176,64	10.235,98	10.235,98	126.125,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-IV)	63.899,99	72.604,84	63.899,99	63.899,99	68.688,35	63.899,99	82.161,35	67.311,00	64.193,58	70.886,56	74.518,58	64.193,58	820.157,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													30.406.416,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													30.406.416,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													820.157,80	2,70
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.824.385,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.733.165,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.641.946,51	5,40

AILTON FERNANDO Assinado de forma digital por
AILTON FERNANDO
RODA:21335978836
Dados: 2026.05.29 12:06:07 -03'00'

Camara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

AILTON FERNANDO Assinado de forma digital por
AILTON FERNANDO
RODA:21335978836
Dados: 2026.05.29 12:06:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.cmaestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PERÍODO DE INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 00h do dia 01/06/2026 PERÍODO DE TÉRMINO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 23h59min do dia 03/06/2026

PROCESSO: 45/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2026

OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LUMINÁRIAS LED PARA O USO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

PARTICIPAÇÃO: Exclusivo ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 15/2026 para "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LUMINÁRIAS LED PARA O USO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES", com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento do serviço constante do Termo de Referência e edital de dispensa de licitação, conforme modelo de propostas, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://201.28.106.170:8079/comprasedital/>, até às 23h59 do dia 03 de junho de 2026. Demais informações: <https://pmestrela.sp.gov.br>.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com o Poder Executivo, em até dois úteis após a convocação.

Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2026. Pedro de Senzi Neto - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2025

PROCESSO Nº 69/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

CONTRATADA: PEDROSO SER & CUIDAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA: 26/05/2026

ADITAMENTO: Fica PRORROGADO, o prazo de vigência do Contrato nº 53/25 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2026 até 28/05/2027, conforme preceitua a Lei 14.133/21. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Estrela d'Oeste/SP, 26 de maio de 2026. PEDRO DE SENZI NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO Nº 27/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (ANALÓGICA/DIGITAL)/REDE INTELIGENTE (0800)/INTERNET E MÓVEL, PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC NAS MODALIDADES LOCAL TELE ALIMENTADA, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRA-REGIONAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTER-REGIONAL, SIP TRUNKING COM FORNECIMENTO DE CONVERSOR OU TRONCO E1, SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM MONITORAMENTO E APLICAÇÕES DE SEGURANÇA, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SMP) ILIMITADO E SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE ASSINATURA: 20/05/2026

ADITAMENTO: Fica PRORROGADO, o prazo de vigência do Contrato nº 27/24 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026 até 20/05/2027, conforme preceitua a Lei 14.133/21. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. - Estrela d'Oeste/SP, 26 de maio de 2026. PEDRO DE SENZI NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.184, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2025, de 06/08/2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 84/2026, de 7 de abril de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 03, no cargo de Analista Tributário, convocado através do Decreto nº 11.149, de 12 de março de 2026, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2025, homologado pelo do Decreto nº 11.003, de 3 de novembro de 2025, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia posterior a publicação do ato convocatório de forma improrrogável, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Tributário, a saber:

I – ANALISTA TRIBUTÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5º	10538	VINICIUS GONÇALVES	85,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 7 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.187, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.866, de 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 282.565,30 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0057.2121.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1114	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
			Fonte 01 282.565,30

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

R\$ 282.565,30 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0057.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	693	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
			Fonte 01 -282.565,30

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.188, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os termos do Art. 1º e do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.676/2024, de 27 de março de 2024 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo;

Considerando Ofício nº 96/2025 - SMCT, de 30 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, protocolado sob o nº 7501/2026, de 31/03/2026, solicitando a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

I – Representantes da Administração Pública:

a) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão de Turismo:

Titular: Bruno Altimari Resende de Mattis,

Suplente: Marcos Rodrigo Seixas,

b) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão da Cultura:

Titular: Luiz Carlos Gonzaga,

Suplente: Deived Francisco de Melo,

c) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão do Agronegócio, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

Titular: Ademir Balero Molina,

Suplente: Sílvia Andreu Avelhaneda Pigari,

d) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão da Educação:

1. Titular: Adriano Pereira Alves,

2. Suplente: Tiago Luis de Melo,

II – Representantes da Iniciativa Privada/ Terceiro Setor:

a) Representante do segmento dos Meios de Hospedagem:

1. Titular: Luiz Henrique Nogueira Fazio,

2. Suplente: Vilma Lourd Mart Matos Silva,

b) Representante do segmento de Restaurantes e Bares:

Titular: Guilherme Ferneda Rodrigues,

Suplente: Valdiney Antunes de Souza,

c) Representante do segmento das Agências de Viagens:

1. Titular: Ademir Sales de Moraes,

2. Suplente: Aduino Pires de Souza,

d) Representante do segmento do Comércio, Serviços e Indústria:

1. Titular: Rivelino Rodrigues Ferreira,

2. Suplente: Fernando Pereira Santos,

e) Representante do segmento da Terceira Idade:

1. Titular: Antonio Paulo dos Santos Quintela,

2. Suplente: Ednelson Bigoto Nilsen,

f) Representante do Turismo Rural:

1. Titular: Paulo Eduardo Buso,

2. Suplente: Horácio Cardoso da Silva Junior,

g) Representante do segmento de Saúde:

1. Titular: Edson Roberto da Silva,

2. Suplente: Osmarina Almeida de Souza,

h) Representante de Turismólogo ou guia Turístico:

1. Titular: Lucélia Marques Vicente,

2. Suplente: Jhonattan Souza da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.189, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001050-38.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Claudir Balestreiro, Diretor de Divisão, lotado na Procuradoria Geral do Município, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “18” para a referência “19”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001054-75.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Eliza Cristina Pazini Martins, Educadora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “06” para a referência “07”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001058-15.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Francisco Beijas Brentan, Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “10” para a referência “11”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001041-76.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Luiz José Muniz, Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “04” para a referência “05”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial dos Processos acima considerados, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – CLAUDIR BALESTREIRO, Data de Admissão: 16/06/1986, Reenquadramento: Referência “19”;

II – ELIZA CRISTINA PAZINI MARTINS; Data de Admissão: 01/07/2003; Reenquadramento: Referência “07”;

III – FRANCISCO BEIJAS BRENTAN; Data de Admissão: 18/02/1993; Reenquadramento: Referência “11”;

IV – LUIZ JOSÉ MUNIZ; Data de Admissão: 15/12/2011; Reenquadramento: Referência “05”;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.190, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Promove o reenquadramento de referência o Servidor Público Municipal Cleber Marcato.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002067-46.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, CLEBER MARCATO, Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “17” para a referência “18”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido horizontalmente, por merecimento, o servidor abaixo relacionado:

I – CLEBER MARCATO; Data de Admissão: 1º/09/1995; Evolução Horizontal: Referência “18”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 22 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.196, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Constitui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.850/2025, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

Considerando Ofício nº 415/2026, de 24 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

Continua na próxima página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Continuação da página anterior

I – Representantes da Administração Pública:

a) Representante da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

1. Titular: Ademir Balero Molina
2. Suplente: João Gabriel Segantine

b) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

1. Titular: Bianca dos Santos Garcia Assunção
2. Suplente: André Hiideaki Matsukawa

c) Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública/Departamento de Defesa Civil:

1. Titular: Emerson Tondati
2. Suplente: Tiago Cesarino Ribeiro

d) Representante da concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica:

1. Titular: Henrique Santiago Franciel Martin
2. Suplente: Anderson Contarde Vieira

e) Representante da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo:

1. Titular: 1º Sargento PM Marcos Freitas
2. Suplente: 2º Sargento Elenilton Alves da Silva Gomes

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo - OAB SP:

1. Titular: Alcécio Pomini Nogarini
2. Suplente: Moisés Marcolino

b) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP:

1. Titular: Neli Antonia Meneghini
2. Suplente: José Buso Filho

c) Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP:

1. Titular: Nalligia Tavares de Oliveira Tavares
2. Suplente: Murilo Henrique de Souza

d) Representante da Associação Comercial e Industrial de Jales – ACIJ:

1. Titular: Leandro Rocca Lima
2. Suplente: Ana Socorro Zanini Campos Correia

e) Representante do Rotary Club Grandes Lagos de Jales:

1. Titular: Mauro Leitão Linhares
2. Suplente: Ricardo José de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 27 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.193, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Denomina de “JAIR BARBATO” a ponte localizada na Estrada Rural JAL-030 sobre o Córrego da Figueira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o falecimento de Jair Barbato, natural de Dirce Reis, nascido em 26 de janeiro de 1965, cuja trajetória de trabalho, foi iniciada na iniciativa privada, atuando como frentista em postos de combustíveis, soldador e em diversas funções em empresas da região de Jales, sempre com dedicação e responsabilidade;

Considerando que, mesmo após sua aposentadoria no ano de 2021, continuou exercendo atividades profissionais, demonstrando compromisso e disposição para o trabalho e em fevereiro de 2025, passou a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, onde, segundo suas próprias palavras, encontrou realização profissional;

Considerando sua dedicação exemplar, estando sempre à disposição, sem medir esforços, dias ou horários, e o reconhecimento de que seu trabalho contribuía diariamente para ajudar a população da zona rural do município;

Considerando, por fim, a importância de homenagear cidadãos que, por sua conduta e dedicação, contribuíram de maneira significativa para o serviço público e para o bem-estar da coletividade.

DECRETO:

Art. 1º Fica denominada de “JAIR BARBATO”, a ponte localizada na Estrada Rural JAL-030 sobre o Córrego da Figueira.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 23 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.194, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 24 de abril de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

- CARLOS ROBERTO MARTINS RUBIO, 8º quinquênio completado em 07/04/2026;
DORIVALDO REZENO DA SILVA, 8º quinquênio completado em 27/04/2026;
DANIELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA NUNES, 3º quinquênio completado em 02/04/2026;
JAQUELINE PATRICIA TEIXEIRA, 2º quinquênio completado em 1º/04/2026;
ADRIELI CRISTINA MARAMI, 1º quinquênio completado em 28/04/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 24 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.195, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 32/2026, de 24 de abril de 2026, do Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Gestão de Pessoal, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), das servidoras públicas municipais: Elisângela Lopes Vilera Longo, Heloíse Amaral de Oliveira, Priscila Nunes Marques e Andressa Cristiane Siqueira.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I – ELISANGELA LOPES VILERA LONGO, 2º quinquênio completado em 10/01/2025.

II – HELOISE AMARAL DE OLIVEIRA, 1º quinquênio completado em 16/12/2023;

III – PRISCILA NUNES MARQUES, 2º quinquênio completado em 08/03/2025;

IV – ANDRESSA CRISTIANE SIQUEIRA, 1º quinquênio completado em 05/05/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 24 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.200, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia em substituição de representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jales - CMDPI.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Decreto nº 10.686, de 14 de março de 2025, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Considerando o Ofício nº 68/2026, de 22 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a substituição de representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jales – CMDPI.

DECRETO:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “f” e “h”, do Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 10.686, de 14 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Titular: Cássia Carla Vieira Leite

Suplente: João Pedro Borges Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sílvia Maria Alves Vazon

Suplente: Greice Kelly Pina Servino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 28 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.197, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1005791-41.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Alessandro dos Santos Silva, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “11” para a referência “12”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001074-66.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Alex Aparecido do Amaral, Encarregado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001124-92.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Antonio Mendes Gomes, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “16” para a referência “17”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001049-53.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Benedito Gonçalo Queiroz, Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “17” para a referência “18”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001047-83.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Claudiane Juscelaine Serafim Porto, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “04” para a referência “05”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001270-36.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Juliana Silva Jesus, Educador de EMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “01” para a referência “02”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001128-32.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Laercio Zagolim Simão, Padeiro, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “13” para a referência “14”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001273-88.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Lucinei Soares de Souza, Educador de EMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “02” para a referência “03”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

Continua na próxima página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Continuação da página anterior

- I – ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA; Data de Admissão: 1º/07/1998; Reenquadramento: Referência “12”.
- II – ALEX APARECIDO DO AMARAL; Data de Admissão: 1º/06/1992; Reenquadramento: Referência “15”.
- III – ANTONIO MENDES GOMES; Data de Admissão: 1º/08/1990; Reenquadramento: Referência “17”.
- IV – BENEDITO GONÇALO QUEIROZ; Data de Admissão: 15/01/1986; Reenquadramento: Referência “18”.
- V – CLAUDIA JUSCILAINE SERAFIM PORTO; Data de Admissão: 19/12/2011; Reenquadramento: Referência “05”.
- VI – JULIANE SILVA JESUS; Data de Admissão: 02/03/2017; Reenquadramento: Referência “02”.
- VII – LAERCIO ZAGOLIM SIMÃO; Data de Admissão: 04/05/1992; Reenquadramento: Referência “14”.
- VIII – LUCINEI SOARES DE SOUZA; Data de Admissão: 10/08/2016; Reenquadramento: Referência “03”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 27 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.201, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001309-33.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Alessandro Luis da Costa Figo, Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “04” para a referência “05”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1005345-38.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Daiane Franciele Teófilo, Educador de EMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “06” para a referência “07”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001280-80.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Iracy Severino de Godoy, Diretor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Inovação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “06” para a referência “07”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001116-18.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Leidivaine Rodrigues dos Santos, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “C” para a referência “F”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1006623-74.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Valdecir Ramalho dos Santos, Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

- I – ALESSANDRO LUIS DA COSTA FIGO; Data de Admissão: 1º/07/2008; Reenquadramento: Referência “05”.
- II – DAIANE FRANCIELE TEÓFILO; Data de Admissão: 11/03/2010; Reenquadramento: Referência “07”.
- III – IRACY SEVERINO DE GODOY; Data de Admissão: 06/07/2009; Reenquadramento: Referência “07”.
- IV – LEIDIVAINÉ RODRIGUES DOS SANTOS; Data de Admissão: 1º/02/2011; Reenquadramento: Referência “F”.
- V – VALDECIR RAMALHO DOS SANTOS; Data de Admissão: 1º/09/1995; Reenquadramento: Referência “15”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 28 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.204, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 88/2026, de 31 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 7718/2026, solicitando a convocação de 10 (dez) candidatos aprovados ao cargo de Agente de Comunitário de Saúde, para recompor e garantir a continuidade da qualidade da assistência prestada à população.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.265, de 08 de maio de 2024, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/ Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogável, a contar do dia posterior a publicação deste Decreto para o provimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a saber:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
11º	20382	LETÍCIA YURI MORI LOCATELO	80,00
12º	20292	KARINA VARGAS MARIN	76,67
13º	20768	BEATRIZ SARTORE DE OLIVEIRA	76,67
14º	21156	MATHEUS DUARTE JORDÃO	76,67
15º	21040	FELIPE MARCEL VILELA	76,67
16º	20490	VITOR BERNARDES BOT	76,67
17º	21048	BEATRIZ FURLAN NEVES	76,67
18º	21305	LUIS CARLOS FELISBINO DA SILVA JUNIOR	73,33
19º	21241	ANGELA LOPES MARTINS	73,33
20º	20746	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	73,33

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente às suas nomeações, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.202, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia em substituição de representante titular do Lions Club de Jales, junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales - COMSEA.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Decreto nº 10.925, de 17 de setembro de 2025, que constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales - COMSEA.

Considerando Ofício nº 14/2026, de 8 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, protocolado sob o nº 7783/2026, de 8 de abril de 2026, solicitando a substituição de representante Lions Club de Jales, junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales – COMSEA.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o item 1 da alínea “h” do Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 10.925, de 17 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

h) Lions Clube de Jales:

Titular: Jair Caldato,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.203, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 11.100, de 27 de janeiro de 2026, que regulamenta a Lei nº 5.855, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Programa de Incentivo ao Pagamento em Dia do IPTU – “IPTU Premiado – Jales”, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o teor do Processo nº 7.648/2026, de 07 de abril de 2026, que encaminha o Ofício nº 153/2026 – SMF da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 06 de abril de 2026, solicitando a alteração do prazo para realização do primeiro sorteio do Programa “IPTU Premiado – Jales”.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 3º do Decreto nº 11.100, de 27 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Será realizada a primeira premiação anual, no período entre os meses de julho e agosto, contendo 743 (Setecentos e quarenta e três) prêmios, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exclusivamente em créditos eletrônicos para uso no comércio local credenciado, para os contribuintes que:

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto nº 11.100, de 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.205, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Convoca candidatas aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 26/2026, de 30 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 3124/2026, de 03/02/2026, solicitando a convocação de 02 (dois) candidatas aprovadas ao cargo Auxiliar em Saúde Bucal, para compor a equipe do Centro de Especialidades Odontológicas de Jales, para assegurar a continuidade, o aprimoramento e a regularidade da especializada em saúde bucal para a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.496, de 04 de outubro de 2024, a comparecerem no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia posterior a publicação do ato convocatório de forma improrrogável, para o provimento: 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a saber:

I – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
09º	6145	BEATRIZ CAETANO DE AQUINO	50,00
10º	6560	JULIANA MARA BARBOSA TINTI	50,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.206, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Convoca candidatas aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 25/2026, de 29 de janeiro de 2026, nº 107/2026, de 10 de abril de 2026 e nº 47/2026, de 24 de fevereiro de 2026, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, protocolados sob o nº 8024/2026, de 13/04/2026, nº 3125/2026, de 03 de fevereiro de 2026 e nº 5973/2026, de 02/03/2026, respectivamente, solicitando as convocações de 01 (um) candidato aprovado ao cargo Assistente Social, 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Farmacêutico e 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Nutricionista, para compor o quadro de servidores da referida Secretaria, e dar continuidade na qualidade dos serviços prestados a população.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.496, de 04 de outubro de 2024, a comparecerem no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia posterior a publicação do ato convocatório de forma improrrogável, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social, 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico e 01 (uma) vaga para o cargo Nutricionista, a saber:

Continua na próxima página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Continuação da página anterior

I – ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
03º	8372	ADRIANA CRISTINA FRANCISCO	30,00

II – FARMACÊUTICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
04º	7354	AMANDA RODRIGUEZ	60,00

III – NUTRICIONISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
07º	7937	ISABELE CRISTINA SARTORI VALERO	50,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.212, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o Processo Seletivo destinado ao provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, foi regulamentado pelo Edital nº 01/2024, de 1º de março de 2024, e homologado pelo Decreto nº 10.265, de 8 de maio de 2024;

Considerando que o item 1.1 do referido Edital estabelece prazo de vigência de 2 (dois) anos, contado da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

Considerando que o prazo de vigência do mencionado Processo Seletivo encerra-se em 7 de maio de 2026;

Considerando, por fim, que a realização de novo Processo Seletivo demanda prazo razoável para planejamento, organização e execução, além de implicar aumento de despesas para a Administração Pública.

DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 8 de maio de 2026, o prazo de vigência do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2024, de 1º de março de 2024, homologado pelo Decreto nº 10.265, de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 4 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.213, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Declara a Senhora Elva Heyge, Ex-Governadora do Distrito 7815 do Rotary Club de Kentville, Hóspede Oficial do Município de Jales, Estado de São Paulo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que na data de 11 de maio de 2026, o município de Jales receberá a visita oficial da Ex-Governadora do Distrito 7815 do Rotary Club de Kentville, a Senhora Elva Heyge.

DECRETO:

Art. 1º Fica declarada na data de 11 de maio de 2026, Hóspede Oficial do Município de Jales, Estado de São Paulo, a Senhora ELVA HEYGE, Ex-Governadora do Distrito 7815 do Rotary Club de Kentville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 5 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.214, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2025, de 06/08/2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 117/2026, de 5 de maio de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 05, no cargo de Analista Tributário, convocado através do Decreto nº 11.184, de 9 de abril de 2026, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2025, homologado pelo do Decreto nº 11.003, de 3 de novembro de 2025, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia posterior a publicação do ato convocatório de forma improrrogável, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Tributário, a saber:

I – ANALISTA TRIBUTÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6º	10547	ANNA CAROLINA CAPARROZ VIEIRA	82,50

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 5 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.207, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001104-04.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Jean Vicente Carvalho, Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “08” para a referência “09”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001072-96.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Marinaldo Nicoletti, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “11” para a referência “12”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001186-35.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Reinaldo Rodrigues dos Santos, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001444-45.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Valéria Altimari Alonso, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 18 de setembro de 2024, da referência “I” para a referência “J”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – JEAN VICENTE CARVALHO; Data de Admissão: 14/10/1998; Reenquadramento: Referência “09”.

II – MARINALDO NICOLETTI; Data de Admissão: 04/05/1992; Reenquadramento: Referência “12”.

III – REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS; Data de Admissão: 04/05/1992; Reenquadramento: Referência “15”.

IV – VALÉRIA ALTIMARI ALONSO; Data de Admissão: 24/09/19996; Reenquadramento: Referência “J”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.215, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Homologa a avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024 para fins de estabilidade dos Servidores no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Constituição Federal, no “caput” do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 11/2026, de 5 de maio de 2026, protocolado sob os nº 8822/2026, de 6 de maio de 2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 9 de fevereiro de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionada.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

Janicelia Dantas de Moraes - RG 67.081.663-2 - data de admissão: 12/04/2023;

Rosa Maria de Carvalho- RG 26.637.686-1 - data de admissão: 08/06/2022;

II - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

a) Renan Henrique da Silva Dalpozo - RG 49.750.348-7 - data de admissão: 01/03/2023;

b) Pâmela Thais da Silva - RG 48.335.881-2 - data de admissão: 01/03/2023;

c) Deise Fernanda de Souza Andrade – RG 41.358.006-4 - data de admissão: 06/04/2023;

d) Rosilda Silvestre Nascimento - RG 32.842.463-8 - data de admissão: 24/04/2023;

III - Cargo: MOTORISTA:

a) Antonio Alberto Castro Souza - RG 30.842.463-8 - data de admissão: 24/04/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 7 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.216, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Estabiliza Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que foi homologada a Avaliação de Desempenho Especial de servidor municipal em Estágio Probatório através do Decreto nº 11.215, de 7 de maio de 2026.

DECRETO:

Art. 1º Fica estabilizado no Serviço Público Municipal, no respectivo cargo em que foi concursado, nomeado e aprovado em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

Janicelia Dantas de Moraes - RG 67.081.663-2 - data de admissão: 12/04/2023;

Rosa Maria de Carvalho- RG 26.637.686-1 - data de admissão: 08/06/2022;

Continua na próxima página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Continuação da página anterior

II - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

- Renan Henrique da Silva Dalpozo - RG 49.750.348-7 - data de admissão: 01/03/2023;
- Pâmela Thais da Silva - RG 48.335.881-2 - data de admissão: 01/03/2023;
- Deise Fernanda de Souza Andrade - RG 41.358.006-4 - data de admissão: 06/04/2023;
- Rosilda Silvestre Nascimento - RG 32.842.463-8 - data de admissão: 24/04/2023;

III - Cargo: MOTORISTA:

- Antonio Alberto Castro Souza - RG 30.842.463-8 - data de admissão: 24/04/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 8 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.220, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 125/2026, de 11 de maio de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 21, nº 22, nº 23 e nº 24, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, convocados através do Decreto nº 11.204, de 30 de abril de 2026, não compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.265, de 08 de maio de 2024, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/ Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogável, a contar do dia posterior a publicação deste Decreto para o provimento de 4 (quatro) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a saber:

I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
21º	20695	TAYNA FERNANDA PEREIRA LIMA	73,33
22º	20518	EDIVALDO DO NASCIMENTO	73,33
23º	20399	DANIELA MOREIRA CASTELO	73,33
24º	21082	FERNANDO HENRIQUE DE MOURA	73,33

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente às suas nomeações, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 11 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.221, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 121/2026, de 28 de abril de 2026 e nº 107/2026, de 10 de abril de 2026, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, protocolados sob o nº 8700/2026, de 05/05/2026 e nº 8024/2026, de 10/04/2026, respectivamente, solicitando as convocações de 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Psicólogo e 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Farmacêutico, para compor o quadro de servidores da referida Secretaria, e dar continuidade na qualidade dos serviços prestados a população.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.496, de 04 de outubro de 2024, a comparecerem no Paço do Município de Jales/ Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia posterior a publicação do ato convocatório de forma improrrogável, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo e 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, a saber:

I - PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
03º	6508	NIVEA MARIA OITI FLORÊNCIO KUMAGAE	72,50

II - FARMACÊUTICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
05º	6158	JOYCE TRIVELATO	60,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.217, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001051-23.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Ângela Maria Balbaki, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correta, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2022, da referência "15" para a referência "16" e a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "16" para a referência "17", devendo informar nestes autos as datas dos referidos apostilamentos.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001473-95.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Carmem Garcia de Oliveira, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com enquadramento no padrão/referência correta, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2023, da referência "11" para a referência "12" e a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência "12" para a referência "13", devendo informar nestes autos as datas dos referidos apostilamentos.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1006159-50.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Jorge Paulo Guzzo, Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com enquadramento no padrão/referência correta, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2021, da referência "08" para a referência "09" e a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência "09" para a referência "10" devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001459-14.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Maria Cleusa de Oliveira Gonçalves, Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correta, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "13" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001468-73.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Renata Dorissote Gonçalves, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correta, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2020, da referência "C" para a referência "D", a partir de 31 de dezembro de 2022, da referência "D" para a referência "E" e a partir de 31 de dezembro de 2025, da referência "E" para a referência "F", devendo informar nestes autos as datas dos referidos apostilamentos.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1000924-05.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Rosilene Gonçalves Penha Souza, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correta, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "F" para a referência "G", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001287-72.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Vandeir Pinheiro de Azevedo, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com enquadramento no padrão/referência correta, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2023, da referência "05" para a referência "06" e a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência "06" para a referência "07" devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1006189-85.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Wilson Gaspardi, Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal com enquadramento no padrão/referência correta, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência "14" para a referência "15", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

- ANGELA MARIA BALBAKI; Data de Admissão: 1º/11/1989; Reenquadramento: Referência "17".
- CARMEM GARCIA DE OLIVEIRA; Data de Admissão: 07/07/1998; Reenquadramento: Referência "13".
- JORGE PAULO GUZZO; Data de Admissão: 1º/08/1990; Reenquadramento: Referência "10".
- MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA GONÇALVES; Data de Admissão: 1º/06/1992; Reenquadramento: Referência "14".
- RENATA DOISSOTE GONÇALVES; Data de Admissão: 1º/02/2011; Reenquadramento: Referência "F".
- ROSILENE GONÇALVES PENHA SOUZA; Data de Admissão: 15/09/2003; Reenquadramento: Referência "G".
- VANDEIR PINHEIRO AZEVEDO; Data de Admissão: 04/01/2010; Reenquadramento: Referência "7".
- WILSON GASPARETI; Data de Admissão: 1º/08/1990; Reenquadramento: Referência "15".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 8 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m - 08.05.2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.222, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 02/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 457/2026, de 16 de abril de 2026, nº 463/2026, de 24 de abril de 2026 e nº 514/2026, de 5 de maio de 2026, ambos da Secretaria Municipal de Educação, protocolados sob o nº 8217/2026, de 17/04/2026, nº 8469/2026, de 27/04/2026 e nº 8749, de 05/05/2025, respectivamente, solicitando a convocação de 03 (três) candidatos aprovados ao cargo de Agente de Educação Infantil, para compor o quadro de servidores da referida Secretaria e dar continuidade aos serviços prestados nas Escolas de Educação Infantil do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 11.164, de 26 de março de 2026, a comparecerem no Paço do Município de Jales/ Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia posterior a publicação do ato convocatório de forma improrrogável, para o provimento de: 03 (três) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil, a saber:

I - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	30198	GABRIELA FÁTIMA SBRISIA GÓIS DOS SANTOS	65,00
2º	30876	AMANDA LARA BARRETO DOS SANTOS	60,00
3º	30376	JULIANA AMADEU GOMES	60,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 02/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.223, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 123/2026, de 13 de maio de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 10, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, convocado através do Decreto nº 11.205, de 30 de abril de 2026, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 11.205, de 30 de abril de 2026, para o seguinte cargo:

I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
10º	6560	JULIANA MARA BARBOSA TINTI	50,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.224, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001429-76.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Amália Ramos de Freitas Bueno, Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2022, da referência “12” para a referência “13” e a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “13” para a referência “14”, devendo informar nestes autos as datas dos referidos apostilamentos.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004922-95.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Fabiano da Silva Phantazias, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 28 de maio de 2026, da referência “07” para a referência “08”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001610-77.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor João Arcanjo da Silva, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “08” para a referência “09”, devendo informar nestes autos as datas dos referidos apostilamentos.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001543-15.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Rosana Socorro Tressi, Diretor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2021, da referência “11” para a referência “12” e a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “12” para a referência “13”, devendo informar nestes autos as datas dos referidos apostilamentos.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

- I – AMÁLIA RAMOS DE FREITAS BUENO; Data de Admissão: 1º/11/1992; Reenquadramento: Referência “14”.
- II – FABIANO DA SILVA PHANTAZIAS; Data de Admissão: 19/08/2008; Reenquadramento: Referência “08”.
- III – JOÃO ARCANJO DA SILVA; Data de Admissão: 06/03/1997; Reenquadramento: Referência “09”.
- IV – ROSANA SOCORRO TRESSI; Data de Admissão: 16/09/1999; Reenquadramento: Referência “13”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 14 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.225, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 11.126, de 23 de fevereiro de 2026, que promove o reenquadramento da servidora pública municipal Ana Paula Freitas Alarco da Mota.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a nova Certidão de Apostilamento expedida pela Divisão de Gestão de Pessoal, datada de 14 de maio de 2026;

Considerando a necessidade de adequação do enquadramento funcional da servidora ao correto padrão/referência, nos termos da decisão judicial;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000032-79.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Ana Paula Freitas Alarco da Mota, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2024, da referência “D” para a referência “E”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 11.126, de 23 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – ANA PAULA FREITAS ALARCO DA MOTA; Data de Admissão: 1º/02/2011; Reenquadramento: Referência “E”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 14 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.230, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001749-29.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Cidney Aparecido Moreira, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado no Fundo Social de Solidariedade com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2022, da referência “03” para a referência “04” e a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “04” para a referência “05”, devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001742-37.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Eva Ricci dos Santos, Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2023, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001679-12.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Lara Monica Mansano, Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2021, da referência “05” para a referência “06” e a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “06” para a referência “07”, devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001719-91.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Lidia Conceição de Oliveira, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001718-09.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Maria das Dores da Silva Geraldo, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2023, da referência “13” para a referência “14” e a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0006113-61.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Miguel Balero Sanches, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2021, da referência “13” para a referência “14” e a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001644-42.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Selma Zigart, Educador de Emei, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “06” para a referência “07”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001736-30.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Sonia de Oliveira Leão Passos, Educador de Emei, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2022, da referência “08” para a referência “09” e a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “09” para a referência “10”, devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001741-52.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Vanderlei Ricardo Tavares, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2021, da referência “13” para a referência “14” e a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

- I – CIDINEY APARECIDO MOREIRA; Data de Admissão: 29/09/2008; Reenquadramento: Referência “05”.
- II – EVA RICCI DOS SANTOS; Data de Admissão: 06/05/1992; Reenquadramento: Referência “15”.
- III – IARA MONICA MANSANO; Data de Admissão: 1º/07/2008; Reenquadramento: Referência “07”.
- IV – LIDIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA; Data de Admissão: 13/12/1993; Reenquadramento: Referência “15”.
- V – MARIA DAS DORES DA SILVA GERALDO; Data de Admissão: 13/12/1993; Reenquadramento: Referência “15”.
- VI – MIGUEL BALERO SANCHES; Data de Admissão: 13/12/1993; Reenquadramento: Referência “15”.
- VII – SELMA ZIGART; Data de Admissão: 11/10/2010; Reenquadramento: Referência “07”.
- VIII – SONIA DE OLIVEIRA LEÃO PASSOS; Data de Admissão: 11/08/2003; Reenquadramento: Referência “10”.
- IX – VANDERLEI RICARDO TAVARES; Data de Admissão: 13/12/1993; Reenquadramento: Referência “15”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 20 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.226, DE 15 DE MAIO DE 2026

Inclui o Parágrafo único ao Art. 3º do Decreto nº 10.857, de 29 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o disposto no caput do Art. 5º da Lei nº 5.789, de 13 de março de 2025, no qual dispõe que a organização, o funcionamento, bem como os mecanismos, procedimentos e responsáveis por gestão do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI deverá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo único ao Art. 3º do Decreto nº 10.857, de 29 de julho de 2025, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal será o responsável pela gestão financeira do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, assim como as movimentações bancárias das contas e recursos vinculados a este.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 15 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.229, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 129/2026, de 19 de maio de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 21 e nº 23, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, convocados através do Decreto nº 11.220, de 11 de maio de 2026, não compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.265, de 08 de maio de 2024, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/ Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogável, a contar do dia posterior a publicação deste Decreto para o provimento de 2 (duas) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a saber:

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
25º	21274	GUSTAVO VINICIUS SIQUEIRA PISSINI	73,33
26º	20272	MAIRA SOLER GALIBERT	70,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente às suas nomeações, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 19 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

IDECRETO Nº 11.243, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Estabiliza Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que foi homologada a Avaliação de Desempenho Especial de servidor municipal em Estágio Probatório através do Decreto nº 11.242, de 28 de maio de 2026.

DECRETO:

Art. 1º Fica estabilizado no Serviço Público Municipal, no respectivo cargo em que foi concursado, nomeado e aprovado em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

Caíke Roger Carvalho - RG 53.351.720-5 - data de admissão: 09/05/2023.

II - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

- a) Maria Fernanda Costa Teixeira - RG 48.741.143-2 - data de admissão: 14/04/2023;
- b) Renata Cristina Modulo - RG 26.761.741-0 - data de admissão: 24/04/2023;
- c) Sonia de Souza Capela - RG 32.994.401-0 - data de admissão: 02/05/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 29 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.231, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 132/2026, de 21 de maio de 2026 e nº 133/2026, de 22 de maio de 2026, ambos da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 04 no cargo de Farmacêutico e o candidato classificado em nº 07, no cargo de Nutricionista e nº 3 no cargo de Assistente Social, convocados através do Decreto nº 11.206, de 30 de abril de 2026, compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 11.206, de 30 de abril de 2026, para os seguintes cargos:

I – ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
03º	8372	ADRIANA CRISTINA FRANCISCO	30,00

II – FARMACÊUTICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
04º	7354	AMANDA RODRIGUEZ DE MELLO	60,00

III – NUTRICIONISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
07º	7937	ISABELE CRISTINA SARTORI GOES	50,00

Art. 2º Os candidatos terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 22 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.237, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 02/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 140/2026, de 26 de maio de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 1, no cargo de Agente de Educação Infantil, convocado através do Decreto nº 11.222, de 12 de maio de 2026, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 11.222, de 12 de maio de 2026, para o seguinte cargo:

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	30198	GABRIELA FÁTIMA SBRISSA GÓIS DOS SANTOS	65,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.238, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001278-13.2026.8.26.0297 - Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento no prontuário funcional da servidora Silmara Aparecida Felis, Educador de EMEI, admitida em 01/07/2003, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, lotada na Secretaria de Educação, o reenquadramento da referência “08” para a referência “09”, a partir de 01/01/2022 c da referência “09” para a referência “10” a partir de 01/01/2025.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001296-34.2026.8.26.0297 - Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento no prontuário funcional do servidor José Aparecido de Carvalho, Auxiliar de Serviços Especiais, admitido em 06/07/1998, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, lotada na Secretaria de Obras, o reenquadramento da referência “1” para a referência “12” a partir de 01/01/2023 e da referência “12” para a referência “13” a partir de 01/01/2026.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – SILMARA APARECIDA FELIS, data de admissão: 01/07/2003, Reenquadramento: Referência “10”;

II – JOSE APARECIDO DE CARVALHO, data de admissão: 06/07/1998, Reenquadramento: Referência “13”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.235, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001773-57.2026.8.26.0297 - Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento no prontuário funcional do servidor André Wilson Neves da Silva, Diretor de Divisão, admitido em 15/07/1983, lotado na Central de Penas, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “18” para a referência “19” a partir de 01/01/2023 e da referência “19” para a referência “20” a partir de 01/01/2026.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001748-44.2026.8.26.0297 - Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento no prontuário funcional do servidor Gilmar Barbosa, Encarregado, admitido em 22/07/1998, lotado na Secretaria de Obras, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “11” para a referência “12” a partir de 01/01/2023 e da referência “12” para a referência “13” a partir de 01/01/2025.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001809-02.2026.8.26.0297 - Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento no prontuário funcional do servidor Edinaldo Marcos Tudes, Artífice, admitido em 02/07/1998, lotado na Secretaria de Agronegócios, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “11” para a referência “12” a partir de 01/01/2023 e da referência “12” para a referência “13” a partir de 01/01/2026.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001721-61.2026.8.26.0297 - Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento no prontuário funcional da servidora Lucineia Teodora Assunção Lima, Professor de Educação Especial, admitida em 01/03/2004, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, lotada na Secretaria de Educação, o reenquadramento da referência “F” para a referência “H” a partir de 01/03/2025.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001649-74.2026.8.26.0297 - Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento no prontuário funcional da servidora Neuza Graciano de Oliveira, Técnico de Enfermagem, admitida em 05/05/1992, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, lotada na Secretaria de Saúde, o reenquadramento da referência “12” para a referência “13”, a partir de 01/01/2022 e da referência “13” para a referência “14” a partir de 01/01/2025.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – ANDRÉ WILSON NEVES DA SILVA, data de admissão: 15/07/1983, Reenquadramento: Referência “20”;

II – GILMAR BARBOSA, data de admissão: 22/07/1998, Reenquadramento: Referência “13”;

III – EDINALDO MARCOS TUDES, data de admissão: 02/07/1998, Reenquadramento: Referência “13”;

IV – LUCINEIA TEODORA ASSUNÇÃO LIMA, data de admissão: 01/03/2004, Reenquadramento: Referência “H”;

V – NEUZA GRACIANO DE OLIVEIRA, data de admissão: 05/05/1992, Reenquadramento: Referência “14”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 26 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.236, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2025, de 06/08/2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 140/2026, de 26 de maio de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 6, no cargo de Analista Tributário, convocado através do Decreto nº 11.214, de 5 de maio de 2026, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 11.214, de 5 de maio de 2026, para o seguinte cargo:

I – ANALISTA TRIBUTÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6º	10547	ANNA CAROLINA CAPARROZ VIEIRA	82,50

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.241, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 11.170, de 30 de março de 2026, que promoveu o reenquadramento de referência de servidores públicos municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a nova Certidão de Apostilamento expedida pela Divisão de Gestão de Pessoal, datada de 14 de maio de 2026;

Considerando a necessidade de adequação do enquadramento funcional da servidora ao correto padrão/referência, nos termos da decisão judicial;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000231-04.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Renocler Marques de Oliveira, Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 26 de abril de 2025, da referência “14” para a referência “17”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Continua na próxima página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Continuação da página anterior

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 11.170, de 30 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - RENOCLE MARQUES DE OLIVEIRA, Data de Admissão: 04/05/1992, Reenquadramento: Referência "17";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.240, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 02/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 143/2026, de 26 de maio de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 3, no cargo de Agente de Educação Infantil, convocado através do Decreto nº 11.222, de 12 de maio de 2026, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 11.222, de 12 de maio de 2026, para o seguinte cargo:

I - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3º	30376	JULIANA AMADEU GOMES	60,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.242, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Homologa a avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024 para fins de estabilidade dos Servidores no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 13/2026, de 27 de maio de 2026, protocolado sob o nº 9648/2026, de 27 de maio de 2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 9 de fevereiro de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionada.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

Caíke Roger Carvalho - RG 53.351.720-5 - data de admissão: 09/05/2023.

II - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

- Maria Fernanda Costa Teixeira - RG 48.741.143-2 - data de admissão: 14/04/2023;
- Renata Cristina Modulo - RG 26.761.741-0 - data de admissão: 24/04/2023;
- Sonia de Souza Capela - RG 32.994.401-0 - data de admissão: 02/05/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Concorrência

Processo nº 31/26

Concorrência Presencial nº 06/26

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Concorrência Presencial acima citada para a Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a "Construção do Portal", Ramal de acesso - SP 595, no município de Santa Rita d'Oeste, conforme Plano de Ação nº 09032024-073337, Emenda Parlamentar 202440350003-Luiz Carlos Mota e o município de Santa Rita d'Oeste. Valor Estimado da Obra R\$ 531.212,86. Caução para participação R\$ 5.312,12. A sessão da concorrência dar-se-á no dia 23 de junho de 2026, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13h45min. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Tavares, 107, centro, pelo telefone 17 - 3643-1123, bem como no site: www.santaritadeste.sp.gov.br. Santa Rita d'Oeste, SP, 29 de maio de 2026. **Osmar Sampaio - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP

Aviso de Licitação

Modalidade: Concorrência

Processo nº 32/26

Concorrência Presencial nº 07/26

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Concorrência Presencial acima citada para a Contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura de duplicação da Avenida Brasil, compreendendo serviços de pavimentação, recapeamento e construção de pista de caminhada, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme o Plano de Ação nº 09032025-079058, referente à Emenda Parlamentar nº 202525170003 - Vinicius Carvalho, e o Plano de Ação nº 09032026-094862, referente à Emenda Parlamentar nº 202625170011 - Vinicius Carvalho - Transferegov.br, no município de Santa Rita d'Oeste - SP. Valor Estimado da obra R\$ 2.738.150,23. Caução para participação R\$ 27.381,50. A sessão da concorrência dar-se-á no dia 23 de junho de 2026, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 15h45min. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Tavares, 107, centro, pelo telefone 17 - 3643-1123, bem como no site: www.santaritadeste.sp.gov.br. Santa Rita d'Oeste, SP, 29 de maio de 2026. **Osmar Sampaio - Prefeito Municipal.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.244, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 28 de maio de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

- CLODOALDO PIROLA, 7º quinquênio completado em 27/05/2026;
- MARIA DE LOURDES BENTO NOGUEIRA, 6º quinquênio completado em 14/05/2026;
- ROSANA AUN BORGES DIAS, 5º quinquênio completado em 09/05/2026;
- VIVIANE CRISTINA SILVA SOARES, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 08/05/2026;
- SARAH GARCIA SANTANA, 2º quinquênio completado em 06/05/2026;
- SONIA DE SOUZA CAPELA, 2º quinquênio completado em 08/05/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 59.764.472/0001-63

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Processo Administrativo nº 084/2026

Luiz Augusto Torres, Prefeito do Município de São João de Iracema, Estado de São Paulo, Torna Público que se acha aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Pregão Eletrônico nº 015/2026, destinado a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente-escritório-pedagógico e embalagem para suprir as necessidades dos setores e escolas do município de São João de Iracema/SP, com previsão de consumo no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo menor preço por item. O edital está disponível no site do município (aba licitação), na plataforma BLL e também na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sebastião B. dos Santos, nº 464, Centro, na cidade de São João de Iracema/SP, em horário de funcionamento das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira. Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser anexados, imprerivelmente, até as 08h00min e a sessão se iniciará as 09h00min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2026, LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Informações poderão ser obtidas no endereço www.saojoaodeiracema.sp.gov.br na aba de Editais e Licitações, por e-mail através do endereço eletrônico licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br ou através do telefone (17) 3875-6560 - Setor de Licitação.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema - SP, 29 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
Prefeito Municipal

AVISO Setor de Licitações Processo nº 085/2026 Dispensa de Licitação nº 062/2026

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 062/2026 para "Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para suprir as necessidades de diversos setores do município, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentação exigida no edital para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br, até às 11h00 do dia 08 de junho de 2026. A sessão de abertura será às 13 horas do dia 08 de junho de 2026. Demais informações www.saojoaodeiracema.sp.gov.br - aba Licitação.

São João de Iracema-SP, 29 de junho de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
Prefeito Municipal

AVISO Setor de Licitações Processo nº 081/2026 Dispensa de Licitação nº 059/2026

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 059/2026 para "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento, inventário, avaliação dos bens móveis inservíveis, preparação e organização de Leilões Públicos, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentação exigida no edital para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br, até às 11h00 do dia 08 de junho de 2026. A sessão de abertura será às 13 horas do dia 08 de junho de 2026. Demais informações www.saojoaodeiracema.sp.gov.br - aba Licitação.

São João de Iracema-SP, 29 de junho de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
Prefeito Municipal

AVISO Setor de Licitações Processo nº 090/2026 Dispensa de Licitação nº 066/2026

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 066/2026 para "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de troca de piso, instalação de revestimentos, pintura interna e externa, pintura de gradil metálico e realização de acabamentos diversos no prédio do Posto de Atendimento ao Cidadão do Município de São João de Iracema/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à completa execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentação exigida no edital para o(s) objeto(s)

constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br, até às 11h00 do dia 08 de junho de 2026. A sessão de abertura será às 13 horas do dia 08 de junho de 2026. Demais informações www.saojoaodeiracema.sp.gov.br - aba Licitação.

São João de Iracema-SP, 29 de junho de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

Luiz Augusto Torres, Prefeito do Município de São João de Iracema, Estado de São Paulo, Torna Público que se acha aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial nº 002/2026, destinado a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos descartáveis e de limpeza, para realização de almoço comunitário em comemoração ao aniversário do Município de São João de Iracema no dia 24 de junho de 2026, do tipo Menor Preço por Item. O edital está disponível no site do município e na Prefeitura Municipal. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações, bem como o Credenciamento, deverão ser apresentados no Setor de Licitação, sito à Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 464, Centro, até às 13h30min do dia 16 de maio de 2026, horário em que se dará início a sessão pública. Informações poderão ser obtidas no site do município, via e-mail (licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br) ou por telefone (17) 3875-6560.

São João de Iracema/SP, 29 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026 PROCESSO Nº 090/2026

O Município de São João de Iracema - SP, considerando os requisitos do Art. 75, §7 Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, AUTORIZO a contratação da empresa LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA EVENTOS, CNPJ 30.518.224/0001-50, com sede na Rua José Giacarelli, nº 08, Estancia Alves, Cedral - SP, totalizando a importância no valor R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais) com objeto de Contratação de empresa para execução de queima de fogos de baixo ruído (sem estampido) para as festividades do padroeiro (dia 23 de junho de 2026) no município de São João de Iracema-SP, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 75, §7 Lei nº 14.133.

São João de Iracema, 29 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação nº 064/2026 Processo Administrativo nº 089/2026

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema, em atendimento ao artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 064/2026, para contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para festividades (aniversário da cidade, dia dos pais, dia das crianças e natal), de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos, exclusivamente para o e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br, até às 11h00 do dia 08 de junho de 2026. A sessão de abertura será às 13h00 do dia 08 de junho de 2026. Demais informações, poderão ser consultadas no site oficial do município, www.saojoaodeiracema.sp.gov.br, na aba Licitação.

São João de Iracema, 29 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação nº 066/2026 Processo Administrativo nº 091/2026

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema, em atendimento ao artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 066/2026, para prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução operacional, cronometragem eletrônica por meio de chip, apuração de resultados, fornecimento de materiais, estrutura, equipe técnica e premiação da 1ª Corrida de Rua "São João Run" - 5km de percurso, em comemoração ao aniversário do Município de São João de Iracema/SP, a ser realizada no dia 28 de junho de 2026, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos, exclusivamente para o e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br, até às 11h00 do dia 08 de junho de 2026. Demais informações, poderão ser consultadas no site oficial do município, www.saojoaodeiracema.sp.gov.br, na aba Licitação.

São João de Iracema, 29 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
Prefeito Municipal